ANEXO - SMS-GCS-AC - 116-2026 - CSP - SMS0431723

CONJUNTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO

CONTRATO - COMPARTILHADO/SC/GC/GFC-I

GRAU DE RISCO DO ESCOPO CONTRATUAL: Categoria II
Modo de Contratação: 2

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de brigada de incêndio, serviços de engenharia de segurança em regularização de projetos, Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção dos Equipamentos de Combate e Treinamento de Bombeiros Voluntários.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Sumário

1. INTRODUÇÃO 5
1.1. Objetivo 5
1.2. Documentos de referência e complementares 5
1.2.1. Documentos de referência 5
1.2.2. Documentos complementares 6
1.3. Definições 7
2. REUNIÃO DE ABERTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS 10
3. APLICAÇÃO DO CICLO PDCA NA GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE 11
3.5. Planejar (Plan) 12
3.5.1. Contexto da organização 12
3.5.2. Liderança ativa e participação dos trabalhadores 13
3.5.3. Política de gestão 13
3.5.4. Identificação, avaliação, controle de riscos e oportunidades de SMS 14
3.5.5. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) 15
3.5.6. Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO) 16
3.5.7. Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) 17
3.5.8. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) 17
3.5.9. Ergonomia 17
3.5.10. Avaliações qualitativas e quantitativas 18
3.5.11. Padrão Básico de Segurança (PBS) 19
3.5.12. Programa de Prevenção de Queda de Objetos na DCORP (DROPS) 19
3.5.13. Plano de Emergências Médicas e Primeiros Socorros (PEMPS) 19
3.5.14. Atividades críticas em SMS 19
3.5.15. VCP- Verificação Conformidade e Procedimento 20
3.6. Desenvolver (Do) 21
3.6.1. Recursos, funções, responsabilidades, atribuições e autoridades 21
3.6.2. Competência, treinamento e experiência 21
3.6.3. Tutoria de primeiro ingresso 23
3.6.4. Gestão humanizada e compromisso com o pacto global da ONU 23
3.6.5. Saúde mental e bem-estar 24
3.6.6. Comunicação 24
3.6.7. Controle operacional 26
3.6.7.1. Disciplina operacional 26

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.6.7.2. Equipamentos de proteção coletiva e individual 26
3.6.7.3. Permissão para trabalho (PT) 28
3.6.7.4. Isolamento de fontes de energia 28
3.6.7.5. Movimentação de cargas 29
3.6.7.6. Áreas onshore 29
3.6.7.7. Acessórios para movimentação de cargas 30
3.6.7.8. Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais 30
3.6.7.9. Movimentação de Carga Manual 31
3.6.7.10. Inspeção e manutenção 31
3.6.7.10.1. Programa de inspeção, manutenção, calibração e certificação 31
3.6.7.10.2. Planos de manutenção preventiva e preditiva 32
3.6.7.11. Responsável técnico 32
3.6.7.12. Preparação e resposta às emergências 32
3.6.7.13. Padrões 33
3.6.7.14. Uso de novas tecnologias 34
3.6.8. Meio ambiente 34
3.6.8.1. Requisitos Gerais de Meio ambiente 35
3.6.8.2. Resíduos 36
3.6.8.3. Produtos Químicos 38
3.6.8.4. Emissões Atmosféricas 39
3.6.9. Documentação 41
3.6.10. Trabalho em altura 42
3.6.10.1. Utilização de andaimes: 43
3.6.10.2. Acesso por cordas: 43
3.6.10.3. Utilização de PEMT (Plataforma Elevatória Móvel de Trabalho): 44
3.6.11. Trabalhos em espaços confinados 44
3.6.12. Serviços envolvendo máquinas, equipamentos e ferramentas portáteis 45
3.6.13. Transporte de passageiros e utilização de veículos 46
3.6.14. Condução de veículos motorizados em Instalações Petrobras 47
3.6.15. Programas e Campanhas de SMS 47
3.6.16. Laudo de Periculosidade 48
3.6.17. Laudo de Insalubridade 48
3.6.18. Trabalho a céu aberto 48
3.6.19. Interdições e isolamento de áreas 49

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.6.20. Telefones móveis, rádios transceptores e intercomunicadores 51
3.6.21. Deslocamento 51
3.6.22. Atividades em áreas com possibilidade de radiação ionizante (fontes/equipamentos e/ou NORM/TENORM) 51
3.7. Controlar (Check) 52
3.7.1.Monitoramento e medição do desempenho 52
3.7.2.Anomalias de SMS 54
3.7.3.Avaliações e diagnósticos 56
3.7.4.Interação em Segurança - INTERAGE 57
3.7.5.Controle de registros 57
3.8. Agir (Act) 58
3.8.1.Análise crítica de SMS 58
3.8.2.Avaliação final de SMS 59
Adendo 1 – Regras de Ouro 60
Adendo 2 - Princípios de Fatores Humanos 70
Adendo 3 – Fundamentos de Segurança de Processo 71
Adendo 4 – Qualificação para movimentação de cargas on shore 72

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

1. INTRODUÇÃO

Este Anexo de SMS estabelece as diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para contratações cujo escopo se enquadre na Categoria II, realizadas pela Unidade Organizacional (inserir o nome).

1.1. Objetivo

Seu propósito é garantir que cada etapa do contrato seja conduzida com responsabilidade, conformidade legal e compromisso genuíno com a proteção das pessoas, do meio ambiente e da sociedade.

Os requisitos aqui definidos promovem um ambiente de trabalho seguro, estimulam o aprendizado contínuo, impulsionam a inovação e fortalecem a cultura do cuidado.

As diretrizes aqui descritas estão alinhadas aos Princípios de Fatores Humanos da Petrobras, reconhecendo que:

- A confiança é fundamental;
- Pessoas criam segurança;
- Como respondemos às falhas importa muito;
- Aprender e melhorar é a chave para o sucesso;
- O contexto direciona o comportamento.

Mais do que diretrizes formais, esses princípios devem ser vivenciados no cotidiano do trabalho real, adaptando normas às condições concretas de execução. (Ver Adendo 2 – Cartilha de Fatores Humanos da Petrobras.)

Quando houver subcontratação ou cessão de serviços, a contratada deverá garantir que todas as exigências deste Anexo sejam plenamente incorporadas e cumpridas pelas empresas envolvidas, estendendo os valores de cuidado, colaboração e aprendizado a toda a cadeia de execução.

1.2. Documentos de referência e complementares

1.2.1. Documentos de referência

- Valores Petrobras;
- Política de SMS;
- Normas, Padrões e Procedimentos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da Unidade Organizacional explicitados no texto;
- Regras de Ouro (Adendo 1).
- Princípios de Fatores Humanos da Petrobras (Adendo 2).
- Fundamentos de Segurança de Processo (Adendo 3).

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

1.2.2. Documentos complementares

- ABNT NBR ISO 14001:2015 – Sistemas da gestão ambiental;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho citadas no Capítulo V, Título II, da CLT, aprovadas pela Portaria N° 3.214, 8 de junho de 1978;
- Requisitos de SMS constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas e Resoluções, no âmbito federal, estadual e municipal, e Normas ABNT NBR e de órgãos reguladores, regulamentadores, fiscalizadores e de sociedades classificadoras, quando associadas à legislação vigente;
- Plano Básico Ambiental, Licenças Ambientais, Notas Técnicas e Diretrizes emitidas pelos órgãos ambientais, TAC, condicionantes e/ou restrições;
- Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 – Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;
- Resolução Nº 882 da ANP, de 27 de julho de 2022 – Estabelece o procedimento para a comunicação de incidentes e o envio de relatórios de investigação pelos operadores de contrato de exploração e produção de petróleo e gás natural e pelas empresas autorizadas a exercer as atividades da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis;
- ABNT NBR-14280 – Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e Classificação;
- ISO 45001:2018 - Sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional;
- ISO 45003 - Occupational health and safety management — Psychological health and safety at work;
- Pacto Global da ONU – Agenda 2030
- Report 423 IOGP - HSE management – guidelines for working together in a contract environment.
- Relatório IOGP 642 – Aprendendo com o trabalho normal.
- Relatório IOGP 621 - Desmistificando Fatores Humanos: Construindo confiança na investigação de Fatores (Versão em português).
- PE-2ACO-00002 – Gestão de Mudanças.
- PE-2ACO-00003 – Verificação de Conformidade com Procedimentos.
- PE-2ACO-00004 – Programa de Prevenção de Queda de Objetos.
- PE-2ACO-00007 – Padrão Básico de Segurança na DCORP.
- PE–2ACO-00008 – Segurança em Trabalhos em Altura.
- PE-2ACO-00016 – Gestão de Riscos de SMS na DCORP.
- PE-2ACO-00017 – Bloqueio de Energias.
- PE-2ACO-00018 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).
- PE-2SCO-00163 – Isolamento de Áreas nos Serviços Compartilhados.
- PE-1PBR-00505 - MS – Avaliação dos Processos de Permissão para Trabalho (PT) e Isolamento de Energias (LIBRA).
- PP-1PBR-00230 – Gerir Requisitos de SMS em Contratos.
- PP-1PBR-00150 – Gerir Anomalias de SMS
- PE–2ACO-00005 – Permissão para Trabalho (PT)
- PE–2ACO-00008 – Segurança em Trabalhos em Altura.
- PE–2ACO-00020 – Segurança em Movimentação de Cargas.
- PE–2ACO-00012 – Segurança em Trabalhos em Espaço Confinado.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

- PE-2SCO-00086 – Gestão de Contigência e Emergências em Instalações Administrativas pelos Serviços Compartilhados.
- PE-1PBR-00311- Segurança no Transporte Rodoviário.
- ABNT NBR 14725:2023 – Produtos químicos — Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente – Aspectos do Sistema Globalmente Harmonizado (GHS), classificação, FDS e rotulagem de produtos químicos.
- ABNT NBR 14787 – Espaço Confinado/Prevenção de Acidentes, Procedimentos e Medidas de Proteção.
- ABNT NBR 15475 – Acesso por corda/Qualificação e certificação de pessoas.
- ABNT NBR 15595 – Acesso por corda/Procedimento para aplicação do método.
- N-2910 - Segurança nos trabalhos em altura.
- NBR 16806 -Talhas de corrente com acionamento manual
- NBR 17089 - Qualificação e certificação de pessoas para içamento e movimentação de carga com equipamentos de guindar para trabalho onshore.
- ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 – Avaliação da conformidade — Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração.
- Lei Nº 12.305, de 02/08/2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).
- Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
- Lei 13.103/2015 - Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista.
- Resolução 798/2020 do CONTRAN - Estabelece requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, elétricos, reboques e semirreboques.
- Portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho - homologação de sistemas eletrônicos de registo de ponto.
- Norma Petrobras N-2910 - Segurança nos Trabalhos em Altura.
- Norma Petrobras N-2645 - Critérios mínimos para elaboração de plano de gerenciamento de resíduos.
- Norma Petrobras N-2162 - Permissão para Trabalho
- Portarias GM/MS – Ministério da Saúde.

1.3. Definições

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

AS: Autorização de Serviço.

Capacitação: processo de tornar pessoas e equipes aptas a exercer determinadas atividades, aplicando conhecimentos e habilidades para realizar suas funções e/ou atribuições.

CAT: Comunicação de Acidente do Trabalho.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

CBSP: Curso Básico de Segurança em Plataforma. Treinamento obrigatório para trabalhadores embarcados em plataformas de petróleo, conforme normas técnicas e regulatórias.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

DDS: Diálogo Diário de Segurança

Desvio: Qualquer ação ou condição que tem potencial para conduzir, direta ou indiretamente, a danos a pessoas, ao patrimônio (próprio ou de terceiros), ou impacto ao meio ambiente, que se encontra desconforme com as normas de trabalho, procedimentos, requisitos legais ou normativos, requisitos do sistema de gestão ou boas práticas.

Desvio crítico: Desvio com potencial para causar incidente com alto potencial ou anomalia de SMS classe 4 ou 5.

Desvio sistêmico: Conjunto de desvios ou de desvios similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.

EPI: Equipamento de Proteção Individual.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

Elementos críticos de segurança operacional: É o conjunto formado pelos equipamentos críticos de segurança operacional, sistemas críticos de segurança operacional e procedimentos críticos de segurança operacional. Os elementos são considerados críticos quando essenciais para a prevenção ou mitigação ou que, em caso de falha, possam provocar um acidente operacional (definição dada pelo RTSGSO ANP/2007).

Equipamento crítico de segurança operacional: Qualquer equipamento ou elemento estrutural da Instalação que poderia, em caso de falha, causar ou contribuir significativamente para um quase acidente ou para um acidente operacional (definição dada pelo RTSGSO ANP/2007).

ET: Especificação Técnica. Documento que estabelece requisitos técnicos mínimos para materiais, equipamentos ou serviços utilizados nas operações.

HHER: Horas-homem de exposição ao risco.

HUET: Helicopter Underwater Escape Training.

Incidente: Evento imprevisto e indesejável que poderia ter resultado em dano à pessoa, ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.

Incidente com alto potencial: Incidente que poderia ter causado morte, incapacidade permanente ou dano material classificado como grande ou impacto ao meio ambiente classificado como maior.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Incidente sistêmico: Conjunto de incidentes ou de incidentes similares que ocorrem de forma repetitiva e frequente.

INSS: Instituto Nacional do Seguro Social.

Integração: Processo de adaptar o novo funcionário à empresa contratante, facilitando sua sociabilização no novo cenário de trabalho no qual ele inicia suas atividades profissionais.

IOGP: Associação Internacional de Produtores de Petróleo e Gás.

Liderança da Petrobras: É todo profissional, representante legal ou designado para responder pela Petrobras perante o contrato, incluindo Presidente, Diretor, Gerente Executivo, Gerente Geral, Gerente, Gerente Setorial, Gerente de Contrato, Fiscal de Contrato, Coordenadores e Supervisores, ou equivalente.

LV: Lista de Verificação.

NR: Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Agenda global da ONU composta por 17 objetivos para promover desenvolvimento sustentável, inclusão social, proteção ambiental e governança eficaz.

OPITO: Offshore Petroleum Industry Training Organization. Organização internacional responsável pela certificação de treinamentos para profissionais do setor offshore, como HUET/T-HUET.

PCMSO: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

PE: Procedimento Específico. Documento técnico que detalha procedimentos operacionais, normas e requisitos para execução de atividades específicas.

PFH: Princípios de Fatores Humanos. Conjunto de princípios que orientam práticas de segurança, comunicação e cultura organizacional, com foco no comportamento humano no ambiente de trabalho.

PGI: Plano de Gestão Integrada de SMS

PGR: Programa de Gerenciamento de Risco.

Primeiros Socorros: casos de lesão em que o atendimento de saúde é único, ou seja, não requer tratamento médico continuado, após o qual o acidentado está apto a retornar imediatamente ao trabalho na mesma atividade, sem restrição.

PT: Permissão para Trabalho.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

REM eletrônico: Sistema utilizado para informação de HHER da contratada.

SGSSO: Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional.

SIRH: Sistema Integrado de Recursos Humanos. Plataforma utilizada para gestão de treinamentos, capacitações e registros de pessoal.

Sistema crítico de segurança operacional: Qualquer sistema de controle de engenharia que tenha sido projetado para manter a instalação dentro dos limites operacionais de segurança, parar total ou parcialmente a instalação ou um processo, no caso de uma falha na segurança operacional ou reduzir a exposição humana às consequências de eventuais falhas (definição dada pelo RTSGSO ANP/2007).

SMS: Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

TAC: Termo de Ajuste de Conduta.

T-HUET: Tropical Helicopter Underwater Escape Training.

TRD: Termo de Recebimento Definitivo.

ANATEL: Agência Nacional de Telecomunicações

ANTT:Agência Nacional de Transportes Terrestres

IEC: International Electrotechinical Commision (Comissão Eletrotécnica Internacional)

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego

2. REUNIÃO DE ABERTURA E INÍCIO DOS SERVIÇOS

2.1. A Reunião de Abertura marca o início formal da parceria contratual. Realizada após a assinatura do contrato e antes da mobilização das atividades, ela é um momento estratégico para estabelecer uma base sólida de confiança, alinhamento e corresponsabilidade entre todas as partes envolvidas.

2.2. A presença ativa do preposto de maior nível hierárquico da contratada (ou seus representantes designados), bem como dos profissionais de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS), é essencial para garantir que os compromissos assumidos sejam compreendidos, compartilhados e vivenciados desde o primeiro dia.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

2.3. Durante a reunião, devem ser abordados, no mínimo, os seguintes temas:

- Apresentação dos Valores da Petrobras, sua Política e Diretrizes de SMS;
- Reforço aos compromissos institucionais, como as Regras de Ouro, o Compromisso com a Vida e os Fundamentos de Segurança de Processo;
- Diálogo interativo sobre os Princípios de Fatores Humanos da Petrobras, com exemplos práticos e escuta ativa das experiências da contratada;
- Procedimentos de comunicação de emergências e anomalias;
- Apresentação dos principais riscos ocupacionais sob gestão da Petrobras e escuta das percepções das equipes da contratada;
- Divulgação dos canais de comunicação de SMS, acolhimento e ouvidoria;
- Compartilhamento de lições aprendidas em contratos anteriores;
- Troca de experiências sobre inovações tecnológicas voltadas à redução de riscos e ao aprimoramento da capacitação dos executantes;
- Alinhamento das exigências e expectativas de SMS aplicáveis ao escopo do contrato;
- Apresentação transparente dos indicadores de desempenho de SMS, com foco no aprendizado contínuo a partir da observação do trabalho real;
- Definição de compromissos de SMS com base na corresponsabilidade entre as partes;
- Alinhamento sobre cronograma de avaliação inicial, entrega de planos de SMS, conformidades e análise críticas, além da periodicidade de reuniões, inspeções e revisões;
- Espaço dedicado à contratada para apresentar sua empresa, visão de negócio, cultura organizacional e compromisso da liderança com o SMS.

2.4. A reunião deve ocorrer em ambiente que favoreça o diálogo genuíno e a participação ativa, com registro das contribuições feitas pelas equipes envolvidas. Pode ser realizada presencialmente e/ou de forma virtual, desde que preserve a qualidade da interação.

2.5. A emissão da Autorização de Serviço (AS) e dos crachás de identificação dos empregados da contratada estará condicionada à entrega dos documentos legais exigidos (como PCMSO, PGR, ASO, dentre outros conforme legislação vigente) e à realização dos treinamentos obrigatórios definidos no Programa de Treinamento.

3. APLICAÇÃO DO CICLO PDCA NA GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

3.1. Para assegurar a eficácia e a melhoria contínua do Sistema de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) no âmbito deste contrato, a contratada deverá elaborar e manter atualizado um Plano de Gestão Integrado de SMS (PGI), estruturado no Ciclo

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

PDCA (Planejar, Executar, Verificar, Agir) em todas as fases do projeto, em alinhamento à ISO 45001.

3.2. O PGI deve contemplar objetivos, metas, indicadores e controles aplicáveis ao escopo contratado, integrando os requisitos legais, normativos e contratuais às práticas reais do trabalho. A construção e atualização do plano devem envolver os trabalhadores de forma contínua, valorizando suas percepções e experiências.

3.3. O documento deve ser apresentado à fiscalização conforme prazo acordado na reunião de abertura e sempre que houver atualizações relevantes, como mudanças significativas no processo ou no ciclo de vida do contrato, como: mobilização, rotina, desmobilização ou extensão contratual.

3.4. O Plano de Gestão Integrada de SMS, deve conter no mínimo os seguintes elementos: planejar, desenvolver, controlar e agir

3.5. Planejar (Plan)

Nesta etapa inicial, a contratada deve conhecer o cenário em que atuará, tanto interno quanto externo, irá definir metas claras para o SMS e mobilizar os recursos necessários à proteção das pessoas e do meio ambiente. O planejamento é um momento estratégico para identificar riscos e oportunidades, alinhar objetivos compartilhados e antecipar ações, transformando esse processo em um compromisso coletivo com a melhoria contínua.

3.5.1. Contexto da organização

Elementos mínimos a serem apresentados:

a) **Analisar o contexto interno** – descrever a estrutura de gestão disponível para o contrato, incluindo recursos humanos, tecnológicos e organizacionais, destacando pontos fortes e fragilidades que possam influenciar a execução.
b) **Analisar o contexto externo** – mapear e controlar requisitos legais e normativos aplicáveis ao contrato, condições ambientais e operacionais das áreas de atuação, incluindo contratante e subcontratadas, fatores sociais, econômicos e culturais relevantes.
c) **Identificar as partes interessadas** – elaborar matriz das partes interessadas (trabalhadores, contratante, subcontratada, órgãos reguladores, comunidade), suas necessidades e expectativas, e a forma como serão atendidas.
d) **Definir o escopo do SMS no contrato** – delimitar locais de atuação, atividades contratadas e responsabilidades organizacionais (ex: gestão de pessoal, EPIs,

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

procedimentos, coordenação de emergências), incluindo interfaces com a Petrobras e subcontratadas, quando houver.

e) **Apresentar o organograma de SMS** – detalhar a estrutura de SMS que atenderá ao contrato, com funções e responsáveis claramente identificados.

3.5.2. Liderança ativa e participação dos trabalhadores

A contratada deve promover que sua alta direção e lideranças, em todos os níveis, atuem como protagonistas na gestão de SMS, com presença visível, escuta ativa e compromisso genuíno com o cuidado. Esse protagonismo se expressa por meio de:

a) Definição clara dos compromissos e autoridades em SMS, documentada em organograma e matriz de responsabilidades;
b) Alocação de recursos humanos, financeiros e tecnológicos compatíveis com os riscos e necessidades do contrato;
c) Presença efetiva da liderança junto às equipes, participando de DDS, inspeções, diálogos sobre o trabalho real e momentos de escuta ativa;
d) Valorização pública das práticas seguras e do protagonismo dos trabalhadores, reforçando confiança, reconhecimento e engajamento coletivo;
e) Integração da Política Corporativa de SMS e os Valores Organizacionais em todas as atividades do contrato, promovendo práticas coerentes com os princípios de Fatores Humanos e o cuidado com as pessoas, o meio ambiente e a sociedade.

3.5.3. Política de gestão

3.5.3.1. A contratada deve apresentar e manter vigente sua Política Corporativa de SMS, assinada pela alta direção e alinhada as Normas ISO 14001 e ISO 45001.

3.5.3.2. A Política deve ser estruturada em documento formal, amplamente comunicada e difundida a todos os níveis da organização, estratégico, tático e operacional, mantida atualizada e conectada as práticas operacionais.

Deve ainda:

a) Expressar o compromisso da liderança com cuidado com às pessoas, prevenção de incidentes, promoção da saúde, respeito ao meio ambiente e a melhoria contínua;
b) Estar integrada às decisões estratégicas e operacionais, influenciando escolhas e práticas do negócio;
c) Ser amplamente comunicada em linguagem acessível, conectando-se aos procedimentos, treinamentos, campanhas e práticas do trabalho real;
d) Ser apropriada pelos trabalhadores próprios e terceiros, com mecanismos de consulta, escuta ativa e retorno às contribuições recebidas;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

e) Estabelecer e orientar a definição dos objetivos, metas e planos de SMS do contrato, promovendo a coerência entre a política e a implementação do PGI.

3.5.4. Identificação, avaliação, controle de riscos e oportunidades de SMS

A contratada deve implementar uma gestão integrada para identificar, avaliar e controlar riscos, bem como aproveitar oportunidades de melhoria em SMS. Essa abordagem deve combinar métodos técnicos com participação ativa dos trabalhadores, considerando:

a) A escuta das equipes de linha de frente;
b) A observação do trabalho como realmente é feito;
c) O conhecimento prático dos executantes;
d) E o atendimento aos requisitos legais e normativos aplicáveis.

A gestão de riscos e oportunidades deve contemplar:

a) Plano de Gerenciamento de Riscos: mapear atividades contratuais, identificar perigos, avaliar riscos e implementar controles preventivos antes e durante a execução, com registro das medidas adotadas.
b) Avaliar riscos e oportunidades em todas as fases do contrato: mobilização, rotina, desmobilização e extensão contratual, com planos de ação específicos.
c) Estabelecer procedimento para requisitos legais e outros compromissos subscritos: garantir atualização, interpretação adequada e atendimento aos requisitos aplicáveis ao SMS.
d) Implementar Gestão de Mudanças: identificar, registrar e controlar riscos decorrentes de alterações temporárias ou permanentes em instalações, tecnologias, processos ou pessoas.
e) Identificar impactos nas comunidades: avaliar possíveis efeitos das suas atividades e implementar ações de controle e prevenção.
f) Elaborar programas e laudos de segurança e saúde ocupacional: conforme legislação vigente e riscos mapeados, submetendo-os à Unidade para análise prévia antes do envio aos órgãos fiscalizadores.
g) Definir critérios para elementos críticos de segurança operacional: identificar sistemas, equipamentos e procedimentos essenciais e apresentar a Lista de Elementos Críticos (LEC) por instalação.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

h) A partir da sua sistemática, demonstrar que os riscos das suas atividades fim e meio estão avaliados e gerenciados, contemplando:

i) A instalação;
ii) A operação;
iii) O uso de equipamentos estáticos e dinâmicos;
iv) A realização de atividades e tarefas.

3.5.5. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)

3.5.5.1. A contratada deve submeter o PGR para aprovação da fiscalização do contrato, contemplando as atividades do contrato e atendendo aos requisitos estabelecidos na NR-1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), além das demais Normas Regulamentadoras do MTE e legislações aplicáveis.

3.5.5.2. O PGR, além do previsto na NR-01, na fase de reconhecimento, deve conter:

I. Identificação dos riscos biológicos mais prováveis, em função da localização geográfica e da característica do serviço e seus setores, considerando:

- Fontes de exposição e reservatórios;
- Vias de transmissão e de entrada;
- Transmissibilidade, patogenicidade e virulência do agente;
- Persistência do agente biológico no ambiente;
- Estudos epidemiológicos ou dados estatísticos;
- Outras informações científicas.

II. Avaliação do local de trabalho e do trabalhador, considerando:

- A finalidade e descrição do local de trabalho;
- A organização e procedimentos de trabalho;
- A possibilidade de exposição;
- A descrição das atividades e funções de cada local de trabalho;
- As medidas preventivas aplicáveis e seu acompanhamento.

Nota: Programas complementares poderão ser solicitados de acordo com os riscos reconhecidos no PGR. Exemplo: Programa de Conservação Auditiva (PCA), Programa de Proteção Respiratória (PPR), Análise Ergonômica do Trabalho (AET), entre outros.

Nota: A Contratada deve manter o PGR atualizado, atendendo às ações definidas em seu cronograma e à disposição dos fiscais de contrato e dos Órgãos Fiscalizadores do Ministério do Trabalho.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.5.6. Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO)

3.5.6.1. A contratada deve submeter o PCMSO à aprovação da fiscalização do contrato, assinado por médico do trabalho, em conformidade com o PGR, juntamente com cópia da habilitação legal do médico responsável pelo PCMSO.

3.5.6.2. A contratada deve fornecer à fiscalização do contrato cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO – dos envolvidos nas atividades. A liberação do trabalhador para exercer suas atividades será vinculada a apresentação e análise do ASO.

3.5.6.3. A contratada deve informar de imediato à fiscalização do contrato a relação de empregados considerados inaptos para o trabalho, após a realização de exames periódicos, demissionais ou outros.

3.5.6.4. A contratada deve submeter à aprovação da fiscalização do contrato o plano de ação de saúde para a implantação de medidas de profilaxia de endemia, de acordo com as normas de saúde pública para os trabalhos realizados em regiões pantanosas ou alagadiças, quando for o caso.

3.5.6.5. A contratada deve manter o PCMSO à disposição da fiscalização do contrato e dos Órgãos Fiscalizadores do Ministério do Trabalho.

3.5.6.6. O PCMSO deve conter a indicação do Centro de Referência em Toxicologia e da Unidade de Saúde que dará atendimento e assistência para o encaminhamento hospitalar em caso de emergência ou de ocorrências de acidentes durante a execução dos serviços, bem como o meio de transporte a ser utilizado e o nome do responsável pelo acompanhamento do atendimento.

3.5.6.7. O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa anualmente.

3.5.6.8. Além do previsto na NR-7, o PCMSO apresentado pela Contratada deve conter:

- Reconhecimento e a avaliação dos riscos biológicos;
- Localização das áreas de risco;
- Relação contendo a identificação nominal dos trabalhadores, sua função, o local em que desempenham suas atividades e o risco a que estão expostos;
- Vigilância médica dos trabalhadores potencialmente expostos e cópia do resultado da sorologia anti-HBS quantitativa;
- Programa de vacinação;
- Cópia das carteiras de vacinação com as vacinas de hepatite B e difteria/tétano completas ou em andamento;
- Cópia dos certificados de treinamento em riscos biológicos, quando aplicável, conforme NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde), além das demais Normas Regulamentadoras do MTE e legislações aplicáveis;
- Plano de emergência para acidentes com material biológico, quando aplicável, conforme NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde), além das demais Normas Regulamentadoras do MTE e legislações aplicáveis;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.5.7. Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)

3.5.7.1. A contratada deve apresentar à fiscalização do contrato o nome do profissional responsável pela saúde e segurança ocupacional dos trabalhadores envolvidos nas atividades.

3.5.7.2. A contratada deve atender aos requisitos estabelecidos na NR–04 - Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho do MTE para a composição e o dimensionamento mínimo do SESMT.

3.5.7.3. A contratada deve registrar o SESMT em conformidade com o previsto na NR-04 e comunicar gerentes e fiscais de contrato sobre o registro.

3.5.8. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA)

3.5.8.1. A contratada deve atender à NR–05 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA) do MTE e apresentar à fiscalização do contrato o nome do(s) representante(s) da CIPA, bem como a comprovação de seu(s) treinamentos(s). Sempre que houver alteração na representação da CIPA, a Fiscalização do Contrato deve ser comunicada.

3.5.8.2. O treinamento dos membros da CIPA, além dos itens anteriores, deve conter prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho. (Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 - redação entra em vigor no dia 20 de março de 2023).

3.5.8.3. A Empresa Prestadora de Serviços deve incluir temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas. (Portaria MTP no 4.219, de 20 de dezembro de 2022 - redação entra em vigor no dia 20 de março de 2023).

3.5.8.4. O Presidente da CIPA da Contratada e/ou representantes desta deve participar das reuniões da CIPA da PETROBRAS, quando convocado.

3.5.9. Ergonomia

3.5.9.1. A contratada deve atender as normas regulamentadoras do MTE e legislações aplicáveis, além do padrão PETROBRAS PP-1PBR-00683 (Gerir Ergonomia). A NR-01 e a NR-17 abordam, respectivamente, dentre outros requisitos, a AEP (Avaliação Ergonômica Preliminar) e AET (Avaliação Ergonômica do Trabalho).

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Nota: Quando aplicável, a Contratada deve instruir os trabalhadores quanto às precauções a tomar a fim de evitar doenças e acidentes de trabalho no teletrabalho.

3.5.10. Avaliações qualitativas e quantitativas

3.5.10.1. Realizar as avaliações ambientais qualitativas e quantitativas estabelecidas na NR-09 (Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos), além das demais Normas Regulamentadoras do MTE e legislações aplicáveis para o monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle, bem como elaborar o relatório contendo o resultado dessas avaliações. Essas avaliações deverão ser apresentadas à Fiscalização da PETROBRAS, que posteriormente as encaminharão ao SAF-SMS (Serviço de Assessoria à Fiscalização).

3.5.10.2. Quando aplicável, emitir Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) individuais e/ou coletivos com informações das atividades com exposições a agentes agressivos (Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP), para efeito de aposentadoria de seus empregados.

a) Esses Laudos devem ser apresentados para conhecimento da Fiscalização, antes de serem enviados para a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE e/ou Previdência Social.

b) Quando aplicável, as empresas que estiverem atuando em áreas abrangidas pelo PPEOB da Unidade PETROBRAS, deverão cumprir todas as recomendações exigidas pelo Anexo 13A da NR-15 (Atividades e Operações Insalubres), bem como as Instruções Normativas 01 e 02 que dão suporte a esse Anexo.

3.5.10.3. Em relação a IN-01 de 20/12/1995 tratada no item anterior, a Contratada quando aplicável, fica obrigada a realizar a avaliação das concentrações ambientais de Benzeno nas suas atividades desenvolvidas nas áreas de PPEOB - PROGRAMA DE PREVENÇÃO A EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL AO BENZENO da Unidade PETROBRAS onde as atividades serão realizadas.

Nota: A Contratada deverá checar semestralmente a listagem dos locais de PPEOB com a Unidade PETROBRAS onde as atividades serão realizadas.

3.5.10.4. Os resultados das avaliações ambientais do PGR e do Benzeno em áreas do PPEOB da Unidade PETROBRAS onde as atividades serão realizadas, deverão ser apresentados anualmente, conforme o cronograma de ações, para a Higiene Ocupacional da Unidade PETROBRAS e ao SAF–SMS, quando aplicável.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.5.11. Padrão Básico de Segurança (PBS)

3.5.11.1. A Contratada deverá atentar para o padrão PE-2ACO-00007 que traz as melhores práticas de SMS associadas às principais atividades desenvolvidas nas áreas sob gestão da DCORP.

3.5.11.2. A Contratada deve garantir que todos os colaboradores envolvidos direta ou indiretamente com as atividades na área e que estejam expostos aos riscos nele descritos tenham conhecimento e acesso ao PBS.

3.5.12. Programa de Prevenção de Queda de Objetos na DCORP (DROPS)

3.5.12.1. A Contratada deverá atentar para o padrão PE-2ACO-00004 que estabelece as diretrizes mínimas para um programa de prevenção de queda de objetos, a fim de preservar a segurança das pessoas, das instalações e do meio ambiente, observando os padrões de Segurança, Meio Ambiente e Saúde das unidades da PETROBRAS.

3.5.13. Plano de Emergências Médicas e Primeiros Socorros (PEMPS)

3.5.13.1. A Contratada deve apresentar um Plano de Emergências Médicas e Primeiros Socorros (PEMPS), definindo as instituições médico hospitalares conveniadas para encaminhamento dos seus empregados, vítimas de acidentes (trabalho ou trajeto) ou mal súbito, constando minimamente os seguintes dados:

a) nome do preposto;

b) telefone e celular do preposto;

c) plano de saúde e telefone;

d) empresa prestadora de remoções de emergência e telefone;

e) hospital geral credenciado próximo ao local e o telefone.

Nota: A contratada, previamente à elaboração do PEMPS, deve verificar, com a Fiscalização de contrato, se a PETROBRAS ficará responsável pela remoção dos acidentados, através da ambulância da Unidade, onde as atividades serão realizadas, ou se ficará sob sua responsabilidade essa remoção.

3.5.14. Atividades críticas em SMS

3.5.14.1. A Contratada deve elaborar seus próprios padrões (ou procedimentos) documentados para as atividades consideradas críticas em SMS, baseados no PE-1PBR-00208 (Manual de Segurança) e em outros padrões da PETROBRAS.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Nota: São consideradas críticas em SMS as atividades que envolvam: trabalho com eletricidade, trabalho em altura, trabalho com movimentação de cargas, trabalho em espaço confinado, escavação, demolição, mergulho, operação e manutenção em equipamentos pressurizados (que sejam contemplados pela NR-13), trabalho no interior de poços de elevadores, operação de heliponto, transporte, manuseio e armazenamento de produtos combustíveis ou inflamáveis, condução de veículos (incluindo veículos leves e ambulâncias) e trabalho a quente em equipamentos classe A ou B interligados a equipamentos classe A ou em ambientes com produtos combustíveis ou inflamáveis.

3.5.14.2. A contratada, até 10 (dez) dias antes do início das atividades, deve apresentar à fiscalização do contrato os padrões (procedimentos) relacionados à atividade crítica a ser desenvolvida.

3.5.14.3. A contratada só pode executar atividades críticas em SMS após ter os respectivos padrões (procedimentos) avaliados e aprovados pela fiscalização do contrato.

3.5.15. VCP- Verificação Conformidade e Procedimento

3.5.15.1. A contratada deve elaborar, implementar a Verificação de Conformidade de Procedimentos – VCP, estabelecendo a seguinte estrutura:

- Identificar as atividades críticas executadas sob sua responsabilidade, com apoio do setor de SMS;
- Identificar os procedimentos de execução associados às atividades críticas executadas sob sua responsabilidade;
- Na ausência de atividades críticas, identificar, junto à produção, os procedimentos mais relevantes e suscetíveis à sistemática de VCP;
- Elaborar o cronograma anual de VCP dos seus processos e disponibilizá-lo à Fiscalização do contrato;
- Garantir os recursos necessários ao cumprimento do cronograma anual de VCP;
- Encaminhar os verificadores a capacitação necessária e a implementação da sistemática de VCP;
- Promover a revisão dos procedimentos de execução, a partir dos resultados da VCP avaliados;
- Promover o treinamento de executantes dos procedimentos críticos ou relevantes, a partir dos resultados da VCP analisados;
- Realizar análise crítica dos resultados da sistemática de VCP nas áreas sob sua responsabilidade.

Nota: A contratada deve verificar junto a Fiscalização do Contrato o Padrão de VCP da PETROBRAS que dá suporte a Gerência onde o contrato está vinculado.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.6. Desenvolver (Do)

Nessa fase as ações planejadas são implementadas. Isso inclui a execução de procedimentos, a alocação de recursos e a garantia de que os trabalhadores estejam envolvidos e informados e capacitados sobre as práticas de segurança no trabalho.

3.6.1. Recursos, funções, responsabilidades, atribuições e autoridades

A contratada deve apresentar e manter atualizado em sistema informatizado, ou eletrônico, a gestão das informações referentes à sua força de trabalho atuante no contrato, respeitando a aplicabilidade ao escopo do serviço, de forma a promover a conformidade, a rastreabilidade e a consistência entre atribuições, responsabilidades e capacitações operacionais.

Essa gestão deve contemplar:

a) Listagem dos colaboradores, com suas funções, responsabilidades e validade dos seguintes documentos, conforme aplicabilidade:

i. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
ii. Treinamentos legais exigidos pela legislação brasileira;
iii. Treinamentos exigidos contratualmente pela Petrobras;
iv. Treinamentos técnicos e comportamentais necessários para o desempenho seguro e eficaz das atividades reais;
v. Data de embarque e previsão de desembarque, se aplicável.
vi. Comprovação de vacinação (tétano, difteria, hepatite, febre amarela e COVID-19);
vii. CBSP ou equivalente;
viii. HUET ou T-HUET, ambos com certificação OPITO;

b) Estrutura organizacional de SMS, com nomes, funções e contatos, incluindo subcontratadas, e a Matriz de Atribuições e Responsabilidades nos níveis estratégico, tático e operacional.
c) Registro do SESMT, conforme NR-04 e NR-37. Quando desobrigada, a contratada deve formalizar um dimensionamento mínimo junto ao MTE para garantir suporte técnico de SMS nas instalações da Petrobras, seja em atuação permanente ou itinerante. Para serviços eventuais ou pontuais, o SMS pode ser prestado por assessoria composta por profissionais qualificados.

3.6.2. Competência, treinamento e experiência

A contratada deve assegurar que todos os trabalhadores envolvidos no contrato, próprios ou de subcontratadas, estejam capacitados de forma compatível com os riscos,

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

responsabilidades e complexidade das atividades, respeitando os requisitos legais, normativos, contratuais e contextuais. As ações devem contemplar:

a) Programa de Treinamento inicial e contínuo, com foco em aprendizagem e conscientização, incluindo:

i. Matriz de treinamento por função;

ii. Previsão de treinamentos legais, contratuais e técnicos com carga horária e conteúdo compatível;

iii. Cronograma para os treinamentos que serão realizados ao longo do contrato.

iv. Desenvolvimento de habilidades profissionais e emocionais;

v. Critérios para reciclagem e atualização periódica.

vi. Tutoria de primeiro ingresso.

b) Curso de Regras de Ouro da Petrobras, a ser realizado antes do cadastro no sistema informatizado. Outros cursos poderão ser realizados após o cadastro, conforme prazos definidos, via plataforma EAD (SIRH) ou presencialmente. A contratada deve garantir os recursos logísticos necessários.
c) Treinamento nos procedimentos Petrobras, conforme especificação técnica e orientação da fiscalização do contrato.
d) Treinamento T-HUET ou HUET com certificado OPITO, para trabalhadores sujeitos a transporte aéreo sobre o mar ou grandes extensões de água, realizado em centro certificado pela OPITO.
e) Cursos da NR-20, para trabalhadores em instalações industriais terrestres, conforme atividade e classe da instalação.
f) Qualificação para movimentação de cargas, conforme NBR 16806 (Talhas de corrente com acionamento manual) e NBR 17089 (Qualificação e certificação de pessoas para içamento e movimentação de carga com equipamentos de guindar para trabalho onshore).
g) Cadastro e validação da Matriz de Treinamento, via sistema informatizado da Petrobras, incluindo certificados no PRESTSERV/SISPAT ou sistema equivalente. O acesso às áreas de execução está condicionado à conformidade do ASO e à validade das capacitações obrigatórias.
h) Capacitação das lideranças operacionais e de gestão, com foco em habilidades não técnicas (HNT), tais como:

i. Comunicação não violenta;
ii. Gerenciamento de conflitos e mudanças;
iii. Inteligência emocional;
iv. Liderança humanizada;
v. Gestão de equipes de alto desempenho;
vi. Diversidade, equidade e inclusão;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

vii. Prevenção do burnout e promoção da saúde mental.

i) A empresa prestadora de serviços deve implementar programas próprios para as suas atividades sempre que identificadas oportunidades ou solicitado pela fiscalização.

3.6.3. Tutoria de primeiro ingresso

3.6.3.1. A contratada deve implementar programa de tutoria nos primeiros 30 dias efetivamente trabalhados, com foco em acolhimento, segurança e desenvolvimento. O modelo pode ser definido pela empresa, respeitando suas práticas e contexto. O tutor deve:

a) Acompanhar as rotinas operacionais e de SMS, capacitando o empregado nas melhores práticas de segurança e desempenho;
b) Acolher e promover a integração do trabalhador à equipe e ao ambiente de trabalho;
c) Orientar sobre as particularidades da rotina, incluindo procedimentos, convivência e canais de comunicação.
d) Ao final da tutoria, o tutor deve realizar uma avaliação estruturada do empregado, verificando seu nível de conforto e segurança para o exercício das atividades. Essa avaliação deve ser registrada em formulário padrão e arquivada no sistema da contratada.

3.6.3.2. Os empregados em período de tutoria, devem ter algum tipo de identificação visual que deverá ser comunicada para as equipes e para a Fiscalização.

Nota: O programa de tutoria deverá ser apresentado à fiscalização, através de um cronograma, em conformidade com seu Sistema de Gestão.

3.6.4. Gestão humanizada e compromisso com o pacto global da ONU

A contratada deve promover um ambiente de trabalho que respeite a dignidade humana, valorize a saúde mental e o bem-estar dos trabalhadores, alinhando suas práticas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 3, 8, 10 e 16), aos princípios ASG e ao compromisso da Petrobras com o Pacto Global da ONU. A liderança da Contratada deverá atuar de forma empática, transparente e responsável, especialmente nos momentos críticos.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.6.5. Saúde mental e bem-estar

As empresas contratadas devem realizar ações multidisciplinares voltadas a promoção da saúde mental e combate ao estigma sobre o tema incluindo:

a) Programas de cuidado - campanhas educativas e ações integradas ao PCMSO para combater estigmas e promover a saúde mental.

b) Capacitação da liderança - treinamento de gestores para escuta ativa, identificação de sinais de estresse e encaminhamento adequado, conforme diretrizes do Movimento Mente em Foco.

c) Registro e confidencialidade - documentação das ações de saúde mental, com proteção de dados conforme a LGPD.

3.6.6. Comunicação

A contratada deve estruturar e implementar práticas de comunicação acessíveis, que antecedam e sustentem a execução das demais ações de SMS, promovendo Escuta Ativa, acolhimento e aprendizado contínuo. Essas práticas devem estar alinhadas aos Princípios de Fatores Humanos da Petrobras, aos valores de SMS e adaptadas ao contexto operacional do contrato. Os elementos mínimos a serem contemplados nestas práticas são:

a) Definir o idioma oficial para todas as comunicações internas e procedimentos de trabalho, assegurando que os colaboradores tenham fluência adequada (oral e escrita) para executar suas tarefas e atuar com eficácia em emergências.
b) Garantir que toda comunicação e documentação relacionada a SMS com a fiscalização seja realizada em português do Brasil.
c) Informar continuamente os colaboradores, de forma clara, contextualizada e acessível, sobre:

i. Os Valores da Petrobras;

ii. Os Princípios de Fatores Humanos;

iii. Os riscos específicos do contrato e os requisitos de SMS;

iv. Os aprendizados e ações decorrentes de acidentes, incidentes e desvios;

v. O desempenho em SMS, conforme periodicidade acordada na reunião de abertura.

vi. Os Fundamentos de Segurança de Processo;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

d) Implementar programas de comunicação e engajamento em SMS, com foco na corresponsabilidade, que:

i. Fortaleçam a cultura do cuidado e dos Fatores Humanos;

ii. Desenvolvam habilidades como escuta ativa, empatia, comunicação não violenta e colaboração;

iii. Envolvam a linha de frente (força de trabalho) na construção das mensagens e na escuta de retorno.

e) Utilizar tecnologias que aprimorem a comunicação, viabilizem feedback entre os níveis hierárquicos e permitam avaliar a efetividade das mensagens com base em evidências do trabalho.

f) Promover programas contínuos de boas práticas e lições aprendidas, estimulando espaços informais de diálogo (círculos, world cafés, diálogos rápidos).

g) Assegurar que a liderança da contratada tenha papel ativo, acessível e inspirador em todo o processo de comunicação.

h) Incentivar e viabilizar a participação dos colaboradores em eventos e reuniões de SMS promovidos pela Petrobras, sempre que convidados.

i) Garantir a presença de representantes da alta liderança (presidente, diretor ou gerente regional), do preposto local e da equipe de SMS nos eventos organizados pela Petrobras relacionados a:

i. SMS;

ii. Compromisso com a Vida;

iii. Outras iniciativas corporativas relevantes.

j) Realizar, no prazo de até um ano ou dentro da vigência do contrato (o que for menor), uma reunião formal de SMS conduzida pela alta liderança, com foco no trabalho real, nos aprendizados e na escuta ativa dos colaboradores.

k) Apresentar à Petrobras relatórios qualitativos e quantitativos, com periodicidade definida, que evidenciem:

i. As iniciativas de comunicação implementadas;

ii. O grau de participação dos colaboradores;

iii. Os aprendizados extraídos da operação e dos eventos;

iv. A transparência e efetividade das ações de escuta e resposta.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.6.7. Controle operacional

3.6.7.1. Disciplina operacional

A contratada deve adotar práticas que reforcem a conformidade legal, promovam o entendimento crítico das barreiras de SMS e favoreçam a tomada de decisão segura no contexto real das atividades. Para isso, deve:

a) Promover a conscientização prática dos colaboradores sobre leis, normas e procedimentos aplicáveis, incluindo:

i. Explicação dos motivos por trás de cada regra;

ii. Exemplos reais de aplicação bem-sucedida ou falhas que geraram aprendizados.

b) Estabelecer critérios e processos claros para paralisação ou suspensão de serviços por questões de SMS, assegurando que:

i. Todos os trabalhadores estejam autorizados e encorajados a interromper o trabalho diante de riscos iminentes sem controle adequado;

ii. Não haja qualquer tipo de retaliação contra quem sinalizar riscos ou tomar ações preventivas;

iii. O evento seja tratado como oportunidade de aprendizado organizacional, e não de responsabilização individual;

iv. Os aprendizados sejam registrados, discutidos e utilizados para aprimorar sistemas de gestão, normas e treinamentos.

3.6.7.2. Equipamentos de proteção coletiva e individual

A contratada deve garantir que os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) sejam tratados como parte de uma abordagem integrada, contextualizada e participativa da gestão de riscos, com foco no trabalho real e na colaboração das equipes operacionais. Isso inclui:

a) Implementar uma sistemática de gestão de EPI, contemplando:

v. Processo de aquisição e fornecimento baseado na mitigação de riscos reais, considerando testes, conforto, segurança e aceitação dos usuários;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

vi. Garantia de fornecimento dos EPI adequados aos riscos das atividades, conforme legislação vigente — sem custo para o trabalhador;

vii. Programa de orientação prática e contextual sobre uso, limitações e substituição dos EPI;

viii. Inspeções periódicas e controle de validade;

ix. Substituição preventiva e estoque dimensionado por localidade, com resposta ágil às demandas de campo;

x. Registros individualizados e rastreáveis, armazenados conforme prazo legal e disponíveis à fiscalização;

xi. Escuta ativa sobre falhas, desconfortos ou limitações dos EPI, incorporada como insumo para melhoria contínua.

b) Adotar como referência técnica mínima as especificações de EPI disponíveis no https://canalfornecedor.petrobras.com.br/regras-de-contratacao/catalogo-de-padronizacao#especificacoes-tecnicas. A contratada é responsável pela validação da adequação dos EPI às atividades específicas.
c) Mapear, fornecer e garantir o uso adequado dos EPCs, como sinalizações, barreiras e sistemas de isolamento, definidos em análises de risco participativas.

Nota: A contratada deve fornecer aos seus empregados, gratuitamente, no mínimo 2 (dois) conjuntos de uniforme, camisa de manga longa e calça, ou uniforme de material resistente ao fogo (RF), a depender do local de atuação e atividades a serem executadas. Estes devem ser substituídos sempre que necessário, sem ônus ao/à trabalhador/a. Devem conter o nome ou o logotipo da Contratada em local de destaque, de modo que o empregado seja facilmente identificado quanto à sua empregadora.

Nota: No caso de higienização e reparo dos EPIs, deverão ser atendidas as recomendações e orientações do manual do fornecedor.

Nota: As empresas devem disponibilizar locais apropriados para o descarte de EPI, procurando identificar recipientes específicos para cada tipo de resíduo. É fundamental seguir as regulamentações ambientais e as normas de segurança do trabalho para garantir a destinação correta.

Nota: Luvas para risco mecânico, com nível igual ou maior que 2 para corte e, no mínimo, nível 1 para os demais riscos são de porte obrigatório. A utilização torna-se obrigatória mediante Análise de Risco ou sinalização da área, em conformidade com o padrão PE-1PBR-00923 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.6.7.3. Permissão para trabalho (PT)

A contratada, quando aplicável, deve assegurar que o processo de Permissão para Trabalho (PT) seja compreendido como uma ferramenta de diálogo, tomada de decisão e preparação para execução segura, com foco na compreensão real das condições do trabalho. Deve-se:

a) Seguir a sistemática de aplicação da PT estabelecida pela Petrobras, quando aplicável, respeitando os fluxos, requisitos e categorias definidos, podendo ser complementada com medidas práticas adaptadas ao contexto específico de execução.
b) Garantir que todos os executantes compreendam as informações da PT, incluindo riscos identificados, medidas de controle, pontos de atenção e condições de execução, por meio de diálogo direto com a equipe, com espaço para esclarecimentos e contribuições baseadas na experiência prática.
c) Manter a PT na frente de trabalho, em local visível, acessível e atualizado, permitindo consulta a qualquer momento por todos os envolvidos.

Nenhum trabalho que necessite de PT pode ser iniciado sem que todas as condições constantes na PT tenham sido atendidas.

A Contratada deve indicar à fiscalização do contrato os empregados a serem qualificados para requisição / emissão de PT. A PETROBRAS deve credenciar os empregados da Contratada, após a qualificação em curso específico, para requisição / emissão de PT, conforme critérios da Unidade Organizacional onde será executado o serviço.

Nota: A fiscalização do contrato, o emitente da PT e a equipe de SMS podem paralisar qualquer atividade ou serviço, no qual se evidencie risco(s) iminentes, que ameacem a segurança, a saúde das pessoas, a integridade das instalações ou prejuízo ao meio ambiente.

3.6.7.4. Isolamento de fontes de energia

A contratada deve assegurar que os procedimentos de controle e isolamento de fontes de energia sejam compreendidos, ajustados ao contexto real e praticados com vigilância ativa pelos trabalhadores, como parte central da prevenção de acidentes. Deve-se:

a) Adotar e aplicar a sistemática de controle e isolamento de fontes de energia, prevenindo situações como energização inesperada, partidas automáticas, vazamentos de produtos ou liberação de energia residual. Além de seguir os procedimentos formais, é necessário promover:

i. Compreensão prática dos riscos energéticos pelas equipes de campo;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

ii. Verificação cruzada entre executantes e supervisores antes da execução;

iii. Escuta ativa sobre limitações práticas dos bloqueios padronizados, permitindo ajustes contextualizados;

iv. Uso de dispositivos portáteis de detecção de tensão (ex.: caneta detectora) pelos executantes, quando aplicável.

b) Prever, sempre que tecnicamente viável, quando aplicável, a instalação de dispositivos de proteção por corrente diferencial residual (DR) nas instalações sob responsabilidade da contratada. A análise de viabilidade deve considerar aspectos técnicos, condições operacionais, frequência de intervenções e riscos potenciais para o trabalho real.

c) A contratada deverá solicitar o treinamento de LIBRA (Liberação, Isolamento, Bloqueio, Raqueteamento e Aviso) para todos os executantes e envolvidos em atividades que envolvam intervenção em equipamentos e sistemas que contenham energias.

d) Os acessórios de bloqueio utilizados devem ser adquiridos pela Contratada, conforme especificação do padrão da PETROBRAS.

e) Caso as atividades ocorram em locais que não são de gestão da PETROBRAS, a Contratada deverá criar sistemática própria de isolamento de energias e apresentar à fiscalização contratual para validação.

f) A contratada deverá realizar a confirmação, as medições e as verificações do bloqueio antes de iniciar a execução dos serviços.

3.6.7.5. Movimentação de cargas

A movimentação de cargas deve ser tratada como uma operação perigosa e complexa, que exige atenção contínua, tomada de decisão situacional e coordenação eficiente entre as equipes envolvidas. A contratada deve considerar a complexidade do trabalho real e os Fatores Humanos associados à segurança durante essas operações.

3.6.7.6. Áreas onshore

Para atividades em áreas *onshore*, a contratada deve:

a) Atender à NR-18, a N-2869 – Segurança na Movimentação de Cargas, bem como aos requisitos técnicos e de qualificação profissional estabelecidos na NBR 17089 (movimentação de cargas com equipamentos de guindar), conforme aplicabilidade;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

b) Assegurar que os profissionais compreendam o conteúdo técnico das normas, com foco na aplicação prática frente aos riscos reais das operações, considerando experiências anteriores e aprendizados com desvios ou falhas de comunicação;
c) Promover treinamentos periódicos com ênfase em habilidades não técnicas (HNT), como comunicação, consciência situacional e gestão de riscos, especialmente para profissionais em funções críticas na movimentação de carga, tais como sinaleiros e operadores de equipamento.
d) Promover um ambiente de confiança psicológica, no qual os operadores e/ou os sinaleiros/amarradores de carga possam interromper a atividade sempre que identificarem condições inseguras ou dúvidas relevantes (PFH 1 e PFH 4).

Nota: Se houver movimentação de cargas *onshore* no escopo contratual, deve-se incluir obrigatoriamente o Adendo 4 – Qualificação para movimentação de cargas onshore e o atendimento a N-2869, em sua revisão B neste Anexo de SMS.

3.6.7.7. Acessórios para movimentação de cargas

A contratada deve assegurar que os acessórios utilizados (ex.: cintas, lingas, manilhas, ganchos) estejam:

a) Certificados, inspecionados, identificados, rastreáveis, armazenados e manutenidos conforme normas técnicas brasileiras;
b) Integrados ao Programa de Inspeção, Manutenção, Calibração e Certificação, com frequência compatível à intensidade e criticidade de uso;
c) Utilizados por profissionais treinados, com possibilidade de relato de anomalias e falhas percebidas em campo, antes que evoluam para falhas críticas.

3.6.7.8. Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais

3.6.7.8.1. Além do estabelecido pelo Código Nacional de Trânsito, os serviços de transporte e movimentação de cargas devem atender ao estabelecido na NR-11 (Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais), além das demais Normas Regulamentadoras do MTE e legislações aplicáveis e, ainda ao padrão de segurança em movimentação de cargas da Unidade Organizacional na qual os serviços serão executados.

A contratada deve apresentar à fiscalização do contrato:

- Procedimento específico para a execução do trabalho com movimentação de carga;
- Plano de içamento de cargas (Plano *Rigging*), a depender das características da carga, solo, proximidade da rede elétrica ou outras características definidas em padrões PETROBRAS aplicáveis à instalação;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

- Documento sobre designação formal da empresa com a relação e os dados dos trabalhadores que irão operar as máquinas e equipamentos de movimentação de carga;
- Documento comprobatório da capacitação dos operadores de máquinas e equipamentos de movimentação de carga;
- Documento comprobatório com o registro de manutenções das máquinas e equipamentos de movimentação de carga que serão usados;
- Lista de Verificação, documentos e certificados dos testes de carga dos materiais, equipamentos e acessórios utilizados nos serviços de movimentação de carga.

3.6.7.9. Movimentação de Carga Manual

3.6.7.9.1. A movimentação manual de cargas inclui qualquer sustentação ou transporte de peso, incluindo abaixar, levantar, puxar ou empurrar, executado diretamente pela força humana, mesmo que de forma descontínua.

3.6.7.9.2. Para a movimentação manual de cargas a Contratada deverá orientar os empregados quanto aos requisitos constantes no PBS 18 – Movimentação de Carga Manual do Padrão Básico de Segurança na DCORP - Anexo A – PBS.

3.6.7.10. Inspeção e manutenção

3.6.7.10.1. Programa de inspeção, manutenção, calibração e certificação

A contratada deve estabelecer e manter um programa que assegure a integridade e a confiabilidade de suas máquinas e equipamentos, contemplando:

a) Inspeções periódicas, incluindo avaliações de pré-embarque, quando aplicável, recebimento na frente operacional e rotinas de campo, através de registros com aplicação de listas de verificação de pré-uso que contemplem os itens impeditivos à segurança operacional e das pessoas;
b) Manutenção conforme manuais dos fabricantes e normas técnicas nacionais/internacionais aplicáveis;
c) Inventário completo e atualizado, com identificação de equipamentos críticos e não críticos, considerando os impactos potenciais sobre a segurança, operação e meio ambiente;
d) Classificação de criticidade baseada em critérios técnicos e contexto operacional real, com contribuição dos profissionais que operam e mantêm os ativos.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.6.7.10.2. Planos de manutenção preventiva e preditiva

A contratada deve apresentar planos elaborados por profissionais qualificados e validados por responsável técnico conforme NR-12, que:

a) Estejam integrados ao planejamento das operações diárias, considerando lições aprendidas de falhas passadas;
b) Sejam evidenciados por ordens de serviço emitidas e executadas, com registros que comprovem conformidade e efetividade;

3.6.7.11. Responsável técnico

A contratada deve manter, em seu quadro funcional, no mínimo um responsável técnico, com registro ativo no conselho de classe, formalmente designado para a gestão das manutenções corretiva, preventiva e preditiva dos equipamentos próprios e, quando aplicável, dos equipamentos das subcontratadas. Esse profissional deve ter autonomia para:

a) Avaliar criticamente desvios operacionais observados durante a operação dos equipamentos e realizar orientação que promova maior entendimento da forma adequada de operar os equipamentos com o objetivo de reduzir a probabilidade de falhas;

b) Recomendar ajustes em rotinas ou procedimentos, sempre que constatar necessidade, em função de alteração de normas técnicas aplicáveis, e/ou lições aprendidas seja advinda do trabalho normal ou de anomalias ocorridas.

3.6.7.12. Preparação e resposta às emergências

A contratada deve assegurar que sua atuação em emergências seja pautada pela agilidade, clareza de papéis e alinhamento com os planos da instalação onde exerce suas atividades, promovendo a proteção das pessoas e a continuidade segura das operações.

Elementos mínimos a serem contemplados:

a) Seguir as orientações estabelecidas no treinamento de integração, bem como os procedimentos definidos pela Unidade gestora da instalação em caso de emergência em áreas sob domínio da Petrobras.
b) Elaborar e divulgar amplamente aos empregados um plano de resposta e acolhimento ao atendimento médico de emergências, alinhado ao plano da instalação. O plano deve conter fluxos claros, responsabilidades definidas e incluir

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

treinamentos voltados à familiarização dos trabalhadores com os recursos disponíveis.

c) Promover a participação efetiva dos empregados e subcontratados em treinamentos e simulados organizados pela Petrobras, reforçando o preparo prático e a integração entre as equipes.
d) Elaborar e implementar um Plano de Resposta a Cenários de Emergência (PRE) para operações sob domínio exclusivo da contratada, considerando sua capacidade de controle. O plano deve ser construído com base em experiências operacionais e atualizado periodicamente com contribuições da linha de frente. Deve também estar alinhado ao plano da instalação onde as atividades são realizadas.
e) Realizar treinamentos e exercícios simulados previstos no PRE, com foco na experimentação prática, resposta adaptativa e análise crítica posterior. A contratada deve elaborar plano de ação com base nas anomalias identificadas e nas oportunidades de melhoria, envolvendo ativamente os trabalhadores que participaram dos simulados na avaliação e proposição de correções.

3.6.7.13. Padrões

A contratada deve implementar padrões de SMS com ênfase nas atividades operacionais críticas, assegurando que esses padrões reflitam a realidade do trabalho e sejam compreendidos e apropriados pelas equipes que os aplicam. Os elementos mínimos a serem contemplados são:

a) Desenvolver procedimentos de execução para as atividades contratuais, com passo a passo baseado em análise de riscos. Os procedimentos devem ser elaborados em linguagem acessível, com participação de profissionais quais profissionais experientes e de campo, e alinhados aos requisitos legais e às práticas reais do trabalho.
b) Estabelecer uma sistemática de verificação da conformidade entre os procedimentos e sua execução, buscando reduzir lacunas entre o trabalho prescrito e o trabalho real. Os resultados dessas verificações devem retroalimentar os processos de capacitação e revisão dos padrões, promovendo ajustes coerentes com as condições reais de trabalho.
c) Implementar padrões específicos de segurança de processo, com base na Lista de Elementos Críticos (LEC), priorizando tarefas e sistemas que impactam diretamente a integridade operacional. Esses padrões devem ser práticos, acessíveis e utilizados como guias para a ação segura.
d) Identificar tarefas críticas nos procedimentos de segurança de processo, cuja complexidade possa representar riscos elevados às pessoas, e apresentar estratégias de mitigação que incluam Análise de Confiabilidade Humana (ACH). Essa análise deve considerar os fatores que influenciam a variabilidade do desempenho humano e ser construída com base em cenários reais de trabalho.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.6.7.14. Uso de novas tecnologias

3.6.7.14.1. A contratada deve prever, avaliar e adotar tecnologias emergentes que contribuam para ambientes de trabalho mais seguros, com foco na prevenção de acidentes, na redução da exposição ao risco e no apoio à tomada de decisão no trabalho real. As soluções tecnológicas podem incluir, entre outras:

- Robótica e automação para atividades de alto risco;
- Drones para inspeções remotas;
- Inteligência artificial e análise de dados preditivos;
- Realidade virtual e aumentada como complemento para capacitações;
- Dispositivos vestíveis (wearables) e sensores inteligentes;
- Equipamentos hands off que minimizem o uso das mãos em atividades críticas;
- Ferramentas e acessórios ergonomicamente adequados às atividades.

3.6.7.14.2. A adoção dessas tecnologias deve ser precedida por:

i. Estudo de riscos associado ao escopo das atividades e a legislação vigente;
ii. Avaliação conjunta com as equipes operacionais quanto à usabilidade, limitações e efeitos não intencionais das tecnologias no trabalho;
iii. Capacitação adequada dos trabalhadores que utilizarão os dispositivos e plataformas, incluindo seu propósito, limitações e cuidados operacionais.

3.6.7.14.3. Além da aplicação técnica, as tecnologias devem ser utilizadas como instrumentos de educação e conscientização, promovendo simulações seguras e realistas que reforcem o aprendizado por meio da experimentação prática e da conexão com os desafios enfrentados no campo.

3.6.8. Meio ambiente

A contratada deve adotar uma postura proativa e corresponsável na gestão ambiental, incorporando o cuidado com o meio ambiente como parte essencial da sua atuação nos serviços contratados. Elementos mínimos a serem contemplados:

a) Participar ativamente dos programas ambientais da Unidade Organizacional, quando solicitado, compreendendo seus objetivos e contribuindo com experiências e boas práticas da sua operação.
b) Implementar um programa próprio de gestão ambiental, adaptado à natureza das atividades e aos riscos específicos do contrato, contemplando:

i. Identificação de aspectos e impactos ambientais significativos;

ii. Definição de metas compatíveis com o escopo do serviço;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

iii. Adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigação de impactos;

iv. Mecanismos de monitoramento, avaliação e melhoria contínua;

v. Ações de comunicação e promoção da consciência ambiental.

c) Estabelecer uma sistemática clara de controle e acompanhamento do programa ambiental, integrando as práticas ao sistema de gestão da contratada e promovendo a participação dos trabalhadores na identificação de oportunidades de melhoria.

3.6.8.1. Requisitos Gerais de Meio ambiente

a) A Contratada deverá, antes do início de qualquer atividade objeto deste contrato, obter e manter válida todas as licenças ambientais necessárias para a realização das atividades descritas no escopo deste contrato, conforme exigido pela legislação ambiental aplicável. A Contratada deverá apresentar à PETROBRAS cópias das licenças obtidas e, sempre que solicitado, fornecer atualizações sobre o status delas.

b) A CONTRATADA deve verificar as condições operacionais de suas fornecedoras e/ou terceirizadas, solicitando e verificando a validade das licenças ambientais emitidas pelos órgãos competentes. Assim como deve apresentar à Fiscalização do Contrato cópia destas licenças.

c) A CONTRATADA deve participar ativamente dos programas de meio ambiente e sustentabilidade da PETROBRAS, implementando programas próprios e estabelecendo controles eficazes para monitorar seu desempenho ambiental.

d) A CONTRATADA deve sensibilizar sua equipe sobre a redução de resíduos e otimização no uso de insumos, como água, energia e materiais, com comprovação das ações perante a Fiscalização do Contrato.

e) A CONTRATADA deve planejar os serviços considerando os pilares ASG (Ambiental, Social e Governança), demonstrando o compromisso com a sustentabilidade e a proteção ambiental em todas as etapas.

f) A CONTRATADA deve cumprir integralmente as portarias, normas, resoluções e legislações vigentes em nível nacional, estadual e municipal, além de seguir os padrões, procedimentos e normas internas mais recentes da PETROBRAS. A citação de determinada norma técnica, resolução ou lei não exime a CONTRATADA do cumprimento de demais normas, resoluções ou leis.

g) A CONTRATADA deverá realizar suas atividades sem causar impactos à biodiversidade do local. Desta forma, deverá estar ciente que é proibida a perseguição, destruição, manter em cativeiro, colher ovos, caçar e/ou apanhar espécimes da fauna silvestre e seus

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

ninhos, criadouros e abrigos, destruir ninhos e tocas dos animais, localizados nas áreas em que se desenvolvem as atividades da instalação e do ambiente do entorno.

h) Quando houver necessidade de atuação nas questões de biodiversidade, a CONTRATADA deverá consultar o SMS local e a fiscalização sobre os procedimentos definidos e solicitar apoio para fazer a atuação necessária. Em complemento, informa-se que a supressão de árvores e arbustos somente deverá ser realizada se houver licença e/ou permissões necessárias de acordo com a legislação ambiental e, para mata nativa, somente após a emissão da autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR.

3.6.8.2. Resíduos

a) Cabe à CONTRATADA capacitar, inicialmente e de forma continuada, os trabalhadores sobre:

- A coleta seletiva na Petrobras,
- Segregação e acondicionamento dos resíduos,
- Formas de reduzir a geração de resíduos,
- Reconhecimento dos símbolos de identificação das classes de resíduos,
- PGRS da unidade e, quando for o caso, em seu próprio PGRS e demais planos.

Nota: Deverá apresentar à Fiscalização do Contrato lista de presença de treinamento de todos os colaboradores.

b) Cumprir integralmente as portarias, normas, resoluções e legislações vigentes em nível nacional, estadual e municipal, além de seguir os padrões, procedimentos e normas internas mais recentes da PETROBRAS.

c) A segregação dos resíduos deve ser realizada no local onde são gerados e de acordo com o plano de coleta seletiva da instalação.

d) A CONTRATADA deve incluir em seus Contratos de fornecimento e terceirização a necessidade de que seus fornecedores e terceirizados sejam devidamente licenciados.

e) A CONTRATADA deve incluir em seus Contratos de fornecimento de materiais a previsão de devolução dos produtos objeto de sistema de logística reserva, na forma prevista pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/210), destacando que os resíduos devem ter tratamento e destinação adequados e que os correspondentes registros ou certificados de destruição/tratamento devem ser encaminhados à PETROBRAS.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

f) Priorizar o reaproveitamento de materiais e aquisição de produtos e serviços que minimizem a geração de resíduos perigosos, por exemplo, lâmpadas LED, canteiros de contêineres, formas metálicas no lugar de formas de madeira entre outros.; assim como, adotar medidas técnicas e métodos construtivos sustentáveis, quando possível, que minimizem a geração de seus resíduos.

g) Fica proibido:

- A queima de resíduos ao ar livre,
- Lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou corpos d'água.

h) A CONTRATADA será responsável pelo gerenciamento (incluindo destinação) dos resíduos gerados na execução dos serviços, cabendo à fiscalização validar:

- Rotas/tecnologia de destinação propostas;
- Documentações referente a logística de coleta, transporte e destinação;
- Documentações ambientais (licenças de transporte, licenças de destinações entre outros).

Nota: A CONTRATADA deverá apresentar as licenças ambientais, federal, estadual e municipal, compatíveis com os itens de serviços a serem prestados, atendendo ao escopo contratual, que deverão ser apresentadas junto às propostas de gerenciamento.

i) A CONTRATADA deverá manter a limpeza e a ordem constante no local de trabalho, durante e após a execução das atividades, removendo, para os locais definidos pela fiscalização, todo o resíduo gerado, inclusive aqueles oriundos dos materiais fornecidos pela PETROBRAS, tais como: materiais inservíveis, embalagens de produtos, dentre outros.

j) Todos os resíduos, classe I ou classe II, gerados nas atividades e manutenções, devem ser caracterizados (ABNT NBR 10004), acondicionados adequadamente, quantificados (pesados) e transportados, de modo que atendam as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) da unidade.

k) A CONTRATADA deve elaborar e implementar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para todas as atividades sob seu escopo contratual. O PGRS de ser elaborado por profissional devidamente habilitado e deve estar em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos – 12.305/10. O plano deve ter anotação de responsabilidade técnica atendendo ao conselho de classe do profissional qualificado e habilitado. O plano deve conter os requisitos mínimos citados na Política Nacional de Resíduos Sólidos. Este plano deve estar alinhado com o PGRS da unidade de atuação, quando aplicável.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

l) Deve-se utilizar apenas empresas devidamente licenciadas e regularizadas no sistema do órgão ambiental competente e sua proposta de destinação previamente aprovado pelo SMS local.

m) Todo processo de destinação deve ser acompanhado de MTR (manifesto de transporte de resíduos) emitido no sistema do órgão ambiental competente. Toda destinação deve ser acompanhada até o momento da emissão do CDF (Certificado de destinação final) no sistema do órgão ambiental competente. A CONTRATADA deve atestar a conformidade do gerenciamento e destinação de resíduos por ela realizado, apresentando à PETROBRAS os documentos legais aplicáveis (licenças, autorizações, manifestos, certificado de destinação entre outros).

n) A CONTRATADA deverá apresentar as licenças ambientais, federal, estadual e municipal, compatíveis com os resíduos a serem destinados, priorizando rotas sustentáveis. Tais licenças deverão refletir em seus escopos e objetos os itens e as tecnologias que serão empregados no gerenciamento de resíduos, tais como: Licença Ambiental de transporte e operação da Central de Triagem e Armazenamento Temporário de Resíduos de classes I, II A e II B, atendendo ao escopo contratual, que deverão ser apresentadas até o prazo final de mobilização, mantendo-as atualizadas durante a vigência do contrato.

3.6.8.3. Produtos Químicos

a) A CONTRATADA, quando aplicável, deve apresentar o procedimento de manuseio e estocagem de produtos e materiais perigosos (incluindo: reativos, inflamáveis, radioativos, corrosivos e tóxicos) à fiscalização. Substâncias perigosas devem ser classificadas.

b) Todos os produtos químicos devem estar contidos em embalagens originais, com tampas adequadas e devidamente identificados. É expressamente proibido a reutilização de embalagens de produtos químicos perigosos e o uso de embalagens que não sejam as originais para estocagem e manuseio destes produtos. O armazenamento de inflamáveis e lubrificantes deve ser feito em local construído conforme a legislação vigente.

c) A CONTRATADA deve apresentar à fiscalização, antes da execução de cada serviço, as Fichas de Dados de Segurança (FDS, antiga FISPQ), em conformidade com a ABNT NBR 14.725/2023, para todos os produtos químicos necessários à execução dos serviços que constituem o objeto contratual, dentro das dependências da Petrobras. As FDS’s deverão estar disponíveis nos locais de trabalho onde as substâncias forem empregadas e deverão ser mantidas atualizadas.

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

INTERNA

d) Substâncias químicas devem ser armazenadas levando em conta sua compatibilidade com outras substâncias químicas que possam estar próximas. Se houver qualquer risco de reação ou outra incompatibilidade entre as substâncias estas devem ser armazenadas separadamente.

e) Substâncias químicas devem ser armazenadas em área ventilada, com cobertura, impermeabilização do piso e aparatos de contenção (com o volume previsto na ABNT NBR 12.235/1992). A área deve ser adequadamente identificada e sinalizada, orientando quanto a risco de incêndio, uso de EPI específico, dentre outros, bem como possuir dispositivos para combate a incêndio.

Nota: Não podem ser armazenados na mesma bacia produtos incompatíveis.

f) A CONTRATADA deverá treinar seus trabalhadores:

- Nos cuidados relativos à segurança (perigos, riscos, medidas preventivas em emergências), à proteção do meio ambiente e da sua saúde por meio da FDS;
- Quanto à compreensão da rotulagem preventiva dos produtos químicos.

3.6.8.4. Emissões Atmosféricas

a) A CONTRATADA quando da execução de trabalhos que produzam emissões atmosféricas, deve obedecer especialmente ao estabelecido das seguintes legislações:

• CONAMA n° 382 de 2006 a qual estabelece os limites de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas;

• CONAMA n° 436 de 2011 que estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas instaladas, ao tratado internacional do Protocolo de Kyoto para controle da emissão de gases de efeito estufa na atmosfera;

• CONAMA nº 18 de 1986 que dispõe sobre a criação do Programa de Controle de Poluição do Ar por veículos Automotores – PROCONVE;

• CONAMA nº 418 de 2009 que dispõe sobre critérios para a elaboração de Planos de Controle de Poluição Veicular - PCPV e para a implantação de Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso - I/M pelos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente e determina novos limites de emissão e procedimentos para a avaliação do estado de manutenção de veículos em uso;

• Padrões internos Petrobras e demais procedimentos e normas PETROBRAS relacionados à emissão atmosférica;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

b) Preferencialmente o contato para envio de dados para cálculo de emissão de gases de efeito estufa deve ser feito com profissional da CONTRATADA que possui e-mail Petrobras para facilitar o fluxo de informações.

c) CONTRATADA deverá, para qualquer fonte de emissão, priorizar o uso de equipamentos modernos que emitam menor quantidade de gases tóxicos e de gases de efeito estufa. Deve-se priorizar equipamentos que levem à redução da geração de resíduos e otimização do uso de insumos, como água, energia e materiais, apresentando a evidência à Fiscalização do Contrato.

d) A CONTRATADA deverá enviar laudo de opacidade para todos os veículos da frota que utilize o diesel como combustível.

e) Antes da realização de um serviço, a CONTRATADA deve informar ao SMS local as possibilidades de geração de emissões atmosféricas provenientes de suas atividades, devendo se responsabilizar, também, pelos custos provenientes da recuperação do meio ambiente, indenização e multas.

3.6.8.4.1. EXTINTORES E GERADORES

a) Deverá informar à fiscalização e ao SMS local até o dia 5 (cinco) de cada mês:

• Para uso de geradores (ou equipamentos que consomem combustível e que gerem gases de efeito estufa), a quantidade de combustível utilizado e número de horas trabalhadas, o tipo de combustível e o tipo de gerador

• A massa (kg) de gás para extintor utilizado até o dia 5 (cinco) de cada mês.

3.6.8.4.2. Veiculares

a) A CONTRATADA deverá enviar laudo de opacidade para todos os veículos da frota com motor a diesel. Monitorar a emissão de fumaça dos equipamentos (próprios e contratados) de ciclo diesel, através de metodologia determinada pelo órgão ambiental competente ou legislação vigente.

b) A CONTRATADA deve priorizar o uso de veículos híbrido, quando aplicável, a fim de diminuir as emissões de gases de efeito estufa.

c) Até o dia 5 (cinco) de cada mês, a CONTRATADA deve entregar à fiscalização a informação relativa à distância total mensal, em quilômetros, percorrida na execução da programação de serviço de transporte solicitada pela fiscalização (quilometragem paga pelo serviço relativo ao trecho onde se inicia o transporte do passageiro/carga e termina no destino final do mesmo), por categorias de veículos utilizados no período, conforme definições a seguir:

• Automóveis Flex (veículo automotor movidos a gasolina e/ou etanol destinado a transporte de passageiros, com PBT* de até 3,5 toneladas).

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

• Automóveis Gasolina (veículo automotor movidos somente à gasolina destinado a transporte de passageiros, com PBT* de até 3,5 toneladas).

• Veículos Comerciais Leves (veículo automotor movido a diesel destinado a transporte de pessoas ou carga, com PBT* até 3,5 toneladas e capacidade de carga superior a 1 tonelada).

• Caminhões Leves (veículo automotor destinado a transporte de carga, com carroçaria e PBT* entre 3,5 e 10 toneladas).

• Caminhões Médios (veículo automotor destinado a transporte de carga, com carroçaria e PBT* entre 10 e 15 toneladas).

• Caminhões Pesados (veículo automotor destinado a transporte de carga, com carroçaria e PBT* maior que 15 toneladas).

• Ônibus/Micro-ônibus/Van (veículo automotor de transporte coletivo).

Notas:

• PBT* = Peso Bruto Total em toneladas.

• Dentro de tais categorias, deve ficar clara a quilometragem percorrida, especificando o tipo de motor quanto ao combustível: se movido exclusivamente a gasolina, flex, GNV ou Diesel. Para motores flex, deve ser informado o total de quilometragem rodada, independente do combustível utilizado (álcool ou gasolina).

• Para veículos híbridos deve-se enviar o total de combustível (em litro) consumido durante o mês vigente e especificar o combustível utilizado.

• Qualquer fonte de emissão que consome combustível sem que haja necessariamente movimentação, como por exemplo, caminhão Munck, poliguindaste, caminhão compactador, motor estacionário, deverá ser enviado, ainda o consumo de combustível em litros. Para motoniveladora, rolo compactador, empilhadeira e retroescavadeira será necessário ainda a quantidade de horas em que estas fontes trabalharam durante o mês.

3.6.8.4.3. Equipamentos

a) Até o dia 5 (cinco) de cada mês, a CONTRATADA deve entregar à fiscalização a informação relativa ao tipo de combustível e ao consumo de combustível mensal, em litros, utilizado durante a execução de serviço solicitada pela fiscalização.

3.6.9. Documentação

A contratada deve manter toda a documentação relativa à gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) do contrato de forma atualizada, organizada e acessível,

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

promovendo rastreabilidade, aprendizado organizacional e suporte a auditorias e revisões críticas. Os elementos mínimos de documentação a serem contemplados são:

a) Arquivar os documentos conforme os prazos legais vigentes. Para documentos sem prazo definido em norma, considerar o período mínimo de 5 (cinco) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).
b) Adotar sistemática que facilite o acesso às informações relevantes, permitindo consulta ágil por todas as partes envolvidas e promovendo a continuidade do conhecimento.
c) Planejar a entrega final da documentação, garantindo que, ao término do contrato, seja disponibilizada ao gerente do contrato uma cópia eletrônica atualizada e estruturada.

3.6.10. Trabalho em altura

A contratada, quando da execução de trabalhos em altura, deve obedecer especialmente ao estabelecido nos seguintes documentos:

- NR-18 (Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção), NR-35 (Trabalho em Altura), além das demais Normas Regulamentadoras do MTE e legislações aplicáveis;
- Padrão sobre Segurança em trabalhos em altura da Unidade Organizacional da PETROBRAS na qual os serviços serão executados;
- Norma da PETROBRAS N-2910 (Segurança nos trabalhos em altura);
- ABNT NBR 16489 – Sistemas e equipamentos de proteção individual para trabalhos em altura - Recomendações e Orientações para seleção, uso e manutenção;
- Demais normas da ABNT relativas a trabalho em altura.

a) A contratada deve apresentar à fiscalização do contrato:

- Procedimento específico para a execução do trabalho em altura;
- Documento formal com a relação dos empregados que realizarão as atividades, em conformidade com a NR-35 (Trabalho em altura);
- ASO específico para trabalhos em altura de cada trabalhador que executará a atividade. O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para trabalhadores que desenvolvem trabalhos em altura deve, no mínimo, considerar os exames determinados na Norma N-2691 (Exames Médicos Ocupacionais) da Petrobras para atividades laborativas em locais elevados, com periodicidade máxima de 1 (um) ano, além de apresentar, de forma legível e específica, que está apto para trabalho em altura;
- Documento comprobatório da capacitação, qualificação e habilitação legal de cada trabalhador para o exercício da atividade, exigidos na NR-18, na NR-35 e demais legislações pertinentes.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

A Empresa Prestadora de Serviço deve estar ciente que deverá ser realizada triagem de saúde para liberação dos trabalhadores antes da execução das atividades críticas relativas a trabalho em altura, conforme padrão PE-1PBR-00204 - Orientações de Saúde Ocupacional para atividades críticas.

Nota: Trabalhadores com histórico de hipertensão, e/ou convulsões, e/ou epilepsia, e/ou labirintite estão impedidos de executarem trabalhos em altura.

Nota: Os trabalhos em altura devem ser executados, preferencialmente, com iluminação natural. Emergências devem ser submetidas à análise da fiscalização do contrato.

Nota: É obrigatório o uso de equipamentos e ferramentas adequados para atividade e que possuam dispositivos que impeçam sua queda, conforme previsto no padrão PE-2ACO-00004 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE QUEDA DE OBJETOS.

3.6.10.1. Utilização de andaimes:

- Os andaimes industriais devem estar de acordo com a Norma ABNT NBR 6494 – Segurança nos Andaimes;
- Os andaimes devem possuir memorial de cálculo e a respectiva ART/RRT emitidos por profissional legalmente habilitado;
- A montagem deve ser executada por pessoal especializado e habilitado, obedecendo as normas da ABNT, normas PETROBRAS, NR-18 e demais legislações aplicáveis;
- Deverá ser previsto pela Contratada, linha de vida, atendendo todos os itens indicados pela NR-18 e NR-35, com respectivo projeto e memorial de cálculo executados por PLH (Profissional Legalmente Habilitado) e respectivas ART/RRT;
- Após conclusão da montagem, o PLH deve proceder à inspeção do andaime e, caso ele esteja atendendo aos requisitos especificados, deve ser afixado o Cartão de Liberação do andaime contendo informações sobre: local, serviços autorizados no andaime, data da inspeção, carga máxima permitida e a assinatura do responsável pela montagem.

3.6.10.2. Acesso por cordas:

- Para a realização de trabalhos em altura que necessitam o acesso por cordas (alpinismo industrial) devem também ser observadas as condições definidas nas normas ABNT NBR 15475 – Acesso por corda/Qualificação e certificação de pessoas e ABNT NBR 15595 – Acesso por corda/Procedimento para aplicação do método;
- Para execução dos serviços de alpinismo industrial somente serão aceitas cordas, cintas e fitas de ancoragem **NOVAS**, sem uso anterior, acompanhadas com nota fiscal do fornecedor e identificação do fabricante, que permita sua rastreabilidade. Toda documentação deverá ser apresentada a PETROBRAS para liberação dos serviços;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

- Os trabalhos com acesso por cordas deverão ser precedidos por Plano de Ancoragem conforme Padrão aplicável à instalação.

3.6.10.3. Utilização de PEMT (Plataforma Elevatória Móvel de Trabalho):

- Caso a Contratada utilize a PEMT, ficará sob sua responsabilidade manter o equipamento em boas condições de uso e operação;
- A operação do equipamento deverá ser realizada por pessoal especializado e capacitado, obedecendo as normas da ABNT, normas PETROBRAS, NR-18 e deverá ser executada de acordo com os procedimentos apresentados previamente pela contratada e aprovados pela PETROBRAS;
- Não será permitida a movimentação de materiais com auxílio da PEMT;
- Deverá ser disponibilizado kit de mitigação ambiental específico para a atividade próximo ao local de execução do serviço, em conformidade com o padrão PE-2SCO-00339 (Orientações para Acesso de Máquinas e Equipamentos de Grande Porte em Obras);
- A contratada deve apresentar à fiscalização do contrato documento comprobatório da capacitação, qualificação e habilitação legal de cada trabalhador para o exercício da atividade, exigidos na NR-18 (Operação de equipamentos) e demais legislações pertinentes;
- Junto à mobilização do equipamento a contratada deverá apresentar laudo de integridade emitido por Profissional Legalmente Habilitado ou Profissional Qualificado, atestando as condições do equipamento;
- A contratada deverá apresentar o plano de manutenção e o registro da última manutenção da PEMT.

Nota: A Contratada deverá aplicar lista de verificação para trabalhos em altura com uso de PEMT conforme Padrão PETROBRAS PE-2ACO-00008 - Segurança nos trabalhos em Altura vigente (última versão) e/ou da Unidade onde os serviços serão executados.

3.6.11. Trabalhos em espaços confinados

3.6.11.1. A contratada, na execução de atividades realizadas em locais classificados como espaços confinados conforme o conceito definido pela NR-33, deve obedecer especialmente ao estabelecido nos seguintes documentos:

- NR-33 (Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados), além das demais Normas Regulamentadoras do MTE e legislações aplicáveis;
- Padrão sobre segurança nos trabalhos em espaço confinado da Unidade Organizacional na qual os serviços serão executados e Normas da PETROBRAS relacionadas ao trabalho em espaço confinado;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

- ABNT NBR 16577 - Espaço Confinado - Prevenção de acidentes, procedimentos e medidas de proteção.

3.6.11.2. A contratada deve apresentar à fiscalização do contrato:

- Procedimento específico para a execução do trabalho em espaço confinado;
- Relação com os dados dos trabalhadores autorizados, supervisores de entrada e vigias que executarão a atividade;
- ASO específico para trabalhos em espaço confinado de cada trabalhador autorizado, supervisor de entrada e vigia;
- Documento comprobatório da capacitação, qualificação e habilitação legal, inicial e periódica, dos trabalhadores autorizados, supervisores de entrada, vigias e equipe de emergência e salvamento para o exercício da atividade, exigidos na NR–33 e demais legislações pertinentes;
- A contratada deverá fornecer todo o material e equipamentos para sinalização, execução da atividade, controle de riscos, apoio e resgate para a realização dos serviços em ambientes confinados. A citar, não exaustivamente: insuflador de ar; cinto de segurança; trava quedas; tripé para resgate; guincho para resgate;
- A contratada é responsável por fornecer, manter calibrado, realizar teste de resposta do equipamento de monitoramento de gases.

3.6.12. Serviços envolvendo máquinas, equipamentos e ferramentas portáteis

3.6.12.1. A contratada deve elaborar e disponibilizar para a fiscalização as inspeções em periodicidade determinada pelo padrão PETROBRAS PE-2SCO-00165 - Inspeção de Ferramentas e Equipamentos nos Serviços Compartilhados, de todas as máquinas, equipamentos e ferramentas portáteis utilizados durante a execução dos serviços;

3.6.12.2. A contratada deve elaborar Lista de Verificação (LV) correspondente a cada tipo de ferramentas e equipamentos, de forma a detectar anomalias, desvios às normas e padrões operacionais.

3.6.12.3. As Listas de Verificação, após elaboradas pela contratada, deverão ser apresentadas à PETROBRAS para aprovação.

3.6.12.4. O sistema de inspeção de ferramentas se aplica às ferramentas e equipamentos, cujas características podem provocar o desprendimento de partes, choque elétrico ou outros riscos similares com potencial de causar acidentes para o usuário ou terceiro.

3.6.12.5. A relação de itens inspecionados deverá contemplar, no mínimo:

- Ferramentas manuais (como martelo, alicate, chaves, marreta, pá, picareta ou enxada, por exemplo);
- Ferramentas elétricas ou pneumáticas (como furadeira, esmerilhadeira, lixadeira, parafusadeira, martelete, máquina de torque e serra circular, por exemplo);

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

- Carrinhos para transporte de materiais;
- Escadas (como escadas de abrir, extensível ou plataforma).

3.6.12.6. As ferramentas / equipamentos deverão ser identificadas por meio de etiqueta, contendo o nível de tensão (voltagem) e cor correspondente ao trimestre, conforme padrão PETROBRAS PE-2SCO-00165 - Inspeção de Ferramentas e Equipamentos nos Serviços Compartilhados.

3.6.12.7. A contratada deve elaborar relação de equipamentos críticos para SMS e estabelecer procedimentos para sua operação, inspeção e manutenção preventiva e corretiva.

3.6.12.8. A contratada deve prever a instalação de equipamento de iluminação adequado à realização do serviço para atividades noturnas e/ou em locais com deficiência de iluminação. Estes também deverão ser inspecionados, quando provisórios.

Nota: Caso sejam utilizados equipamentos de iluminação onde haja o risco de queda de luminárias, refletores e outros elementos, deverá ser levado em consideração o padrão PE-2ACO-00004 – Programa de Prevenção de Queda de Objetos.

3.6.12.9. A contratada deve manter no local de trabalho o manual dos equipamentos utilizados.

3.6.12.10. A contratada deve apresentar à fiscalização o certificado do treinamento com conteúdo programático do profissional previamente qualificado e autorizado, conforme previsto na NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos), além das demais Normas Regulamentadoras do MTE e legislações aplicáveis, a operar máquinas, ferramentas manuais e equipamentos.

3.6.12.11. O comando de acionamento dos equipamentos deve possuir sistema de segurança que impeça seu funcionamento involuntário, ocasionando o desligamento automático em casos de emergência ou situações adversas.

Nota: As ferramentas, máquinas e equipamentos deverão ser verificadas diariamente e registradas em Listas de Verificação (LV) com a devida assinatura do responsável pela utilização e verificação.

3.6.13. Transporte de passageiros e utilização de veículos

3.6.13.1. O transporte de passageiros pela contratada deve obedecer ao estabelecido no Código Nacional de Trânsito e, especificamente, às normas e procedimentos da PETROBRAS pertinentes.

3.6.13.2. Os veículos utilizados pela Contratada devem possuir a identificação com a logomarca da empresa.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.6.13.3. Não é permitido o transporte de pessoas em locais impróprios, tais como, caçambas e carrocerias ou qualquer outro modo que ofereça riscos, inclusive risco de quedas. Não é permitido o transporte simultâneo de pessoas e carga no mesmo compartimento.

3.6.13.4. Os veículos utilizados para a execução de atividades ou transporte de passageiros devem ser verificados e inspecionados.

3.6.13.5. Todo veículo, máquina e equipamento, com motor a explosão, que tenha que adentrar na Unidade Operacional, deve ter instalado, em seu escape, dispositivo corta-chama.

3.6.13.6. A Contratada deve apresentar à fiscalização do contrato:

- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH de todos os empregados autorizados a conduzir veículos (se o veículo for permanecer em uso durante o período);
- Relação de veículos, documentação e seguro (se o veículo for permanecer em uso durante o período);
- Lista de verificação e inspeção dos veículos utilizados no contrato;
- A Contratada deverá apresentar treinamento de direção defensiva de acordo com a legislação vigente de todos os empregados autorizados a conduzir veículos (se o veículo for permanecer em uso durante o período).

3.6.13.7. Os veículos da Contratada devem estar devidamente manutenidos conforme plano de manutenção do fabricante.

Nota: A Empresa Contratada deve atender ao PE-1PBR-00311 (Segurança no Transporte Rodoviário), entre outras normas e legislações aplicáveis.

3.6.14. Condução de veículos motorizados em Instalações Petrobras

A Contratada deverá atender os requisitos previstos no PBS 11 do Padrão PETROBRAS PE-2ACO-00007 – Padrão Básico de Segurança na DCORP.

Nota: PBS – No Padrões Básicos de Segurança - São recomendações e melhores práticas a serem adotados para preservação de segurança, saúde e integridade física dos colaboradores.

3.6.15. Programas e Campanhas de SMS

A empresa prestadora de serviços deve:

- Conhecer e participar dos programas e campanhas de SMS adotados pela Petrobras e implementar programas e campanhas quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

- Implementar programas próprios para as suas atividades sempre que identificadas oportunidades ou solicitado pela fiscalização.

3.6.16. Laudo de Periculosidade

A Contratada deverá incluir no plano de ação do seu PGR um prazo para elaboração do laudo de periculosidade.

Nota: Cabe à empresa Contratada, confeccionar Laudo Técnico de Periculosidade, conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 16 do Ministério do Trabalho e Emprego, visando apurar quais funções/cargos, bem como detalhamento das condições apresentadas, que ensejam ou afastam a aplicação do direito a percepção do adicional de periculosidade a luz da NR 16.

3.6.17. Laudo de Insalubridade

A Contratada deverá incluir no plano de ação do seu PGR um prazo para elaboração do laudo de insalubridade, em conformidade com a NR-15.

Nota: Cabe à empresa Contratada, confeccionar Laudo Técnico de Insalubridade, conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 15 do Ministério do Trabalho e Emprego, visando apurar quais funções/cargos, bem como detalhamento das condições apresentadas, que ensejam ou afastam a aplicação do direito a percepção do adicional de insalubridade a luz da NR 15.

3.6.18. Trabalho a céu aberto

3.6.18.1. A contratada deve adotar medidas que protejam os trabalhadores contra insolação excessiva, o calor, o frio, a umidade, ventos inconvenientes, picadas de animais peçonhentos e ataques de animais silvestres e domésticos.

3.6.18.2. A contratada deve definir critérios para a paralisação e retomada dos trabalhos em função de descargas elétricas atmosféricas, fortes ventos e tempestades e submetê-los à aprovação da fiscalização da PETROBRAS.

3.6.18.3. A contratada deve providenciar local de abrigo para seus empregados quando da execução de serviços em locais de incidência de descargas elétricas atmosféricas.

3.6.18.4. A contratada deve providenciar local adequado para refeições, compatível com a atividade, atendendo a NR-18 (Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção), a NR-21 (Trabalhos a Céu Aberto) e a NR-24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho), além das demais Normas Regulamentadoras do MTE e legislações aplicáveis.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.6.18.5. Outros recursos para proteção solar: devem ser disponibilizados para aliviar a exposição ao calor, tais como: proteção da nuca e protetor solar. O protetor solar deve ter fator de proteção solar (FPS) mínimo de 30 e proteção contra a radiação UVA e deve ser aplicado 20 minutos antes da exposição ao sol, reaplicado a cada duas horas e sempre após se lavar.

3.6.18.6. A Contratada deverá disponibilizar nas frentes de trabalho:

- Água Potável: Disponibilizar água potável fresca de fácil acesso durante todo o expediente de trabalho. A quantidade mínima recomendada de água por colaborador é de 2 a 3 litros por dia, dependendo da intensidade da atividade e da temperatura ambiente.
  Obs.: Os reservatórios de água potáveis devem estar identificados, protegidos do sol e higienizados.

- Hidratação Contínua: Os colaboradores devem ser orientados a beber água regularmente, em local com sombra, mesmo que não sintam sede. A sede não é um bom indicador de desidratação, e é fundamental que a ingestão de água seja distribuída ao longo do dia. Pausas frequentes para hidratação são essenciais, especialmente após atividades intensas.
- Reforço com Bebidas Eletrolíticas: Pode ser utilizado o uso quando houver recomendação segundo orientação médica da empresa ou da instalação.
- Tenda com cadeiras/bancos para descanso durante as pausas e banheiros separados por sexo (quando aplicável), próximos às frentes de trabalho.

3.6.19. Interdições e isolamento de áreas

3.6.19.1. Sempre que uma execução de serviços implicar no bloqueio parcial ou total do trânsito em ruas e/ou avenidas das áreas industriais e adjacências, a Contratada deve solicitar à PETROBRAS, com uma antecedência mínima de 1 (um) dia útil, a interdição, indicando: o trecho, área, rua ou avenida a ser interditado; a modalidade do serviço a ser executado; a hora em que terá início o bloqueio; o tempo previsto para interdição.

3.6.19.2. Expirando o prazo e havendo a necessidade de manter a interdição, a contratada deve negociar com a PETROBRAS um novo prazo.

3.6.19.3. A contratada deve comunicar o término do serviço à PETROBRAS, para que seja suspensa a interdição.

3.6.19.4. A sinalização dos locais de trabalho deverá seguir a padronização de cores estabelecida pela Norma Regulamentadora NR-26, pela norma ABNT NBR 7195 – Cores para segurança e pelo Padrão PE-2SCO-00163 – Isolamento de Áreas nos Serviços Compartilhados considerando a identificação de equipamentos, a delimitação de áreas e

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

a advertência em relação aos riscos presentes no ambiente de trabalho. A utilização de cores não dispensa o emprego de outras formas de prevenção de acidentes.

3.6.19.5. Caso a contratada necessite de interditar vias públicas deverá seguir as orientações do Conselho Nacional de Trânsito, alinhados com as exigências da PETROBRAS.

3.6.19.6. O isolamento de áreas deve seguir o padrão vigente da PETROBRAS.

3.6.19.7. O isolamento de área deve ser realizado utilizando-se obstáculos como grades, pedestais e correntes plásticas de cor contrastante, por exemplo. Também deverá ser prevista sinalização adequada da área.

3.6.19.8. A interdição de área deve ser realizada com uso de barreira como andaime ou tapume, por exemplo. Também deverá ser prevista sinalização adequada da área.

3.6.19.9. Ao isolar ou interditar uma determinada área ou serviço, deve-se verificar:

- Rotas de fuga alternativas;
- Necessidade de adequação da sinalização de rotas de fuga;
- Acesso aos equipamentos de segurança;
- Acesso aos equipamentos necessários para a continuidade operacional ou em caso de emergência.

MODELOS DE BARREIRA PARA ISOLAMENTO

Modelo H Grade metálica amarela	Modelo I Grade plástica amarela	Modelo J Tela de isolamento - providenciar suportes e fixação adequada para sustentar e manter a tela
		

MODELOS DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO		
Modelo 1	**Modelo 2**	**Modelo 3**

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA



As imagens acima são referências dos modelos de placa de sinalização e pedestal aceitos na PETROBRAS, porém a contratada deverá seguir o modelo indicado no local de execução dos serviços conforme o padrão vigente na época de execução.

3.6.20. Telefones móveis, rádios transceptores e intercomunicadores

3.6.20.1. A contratada deve apresentar os requisitos e critérios para utilização de telefones móveis, rádios transceptores e intercomunicadores, em atendimento às Normas e Regulamentos da ANATEL e, de forma complementar, às Normas Regulamentadoras e à Norma ABNT NBR IEC 60079 -14.

Nota: A Contratada deve verificar com a Unidade PETROBRAS, onde as atividades serão realizadas, a informação de classificação da área e se existe restrições para uso destes equipamentos.

3.6.21. Deslocamento

3.6.21.1. Durante o deslocamento, deve-se ter atenção quanto à movimentação de carros, ônibus, guindastes, empilhadeiras e outros veículos em geral, devido ao risco de atropelamento. Sempre respeitar as sinalizações das vias e utilizar as áreas demarcadas e calçadas corretas para locomoção, lembrando da utilização da faixa de pedestre para deslocamento entre as ruas e/ou vias.

Nota: Ao fazer uso de celular, smartphone, tablet, livro digital e similares para leitura ou digitação, pare em um lugar seguro e autorizado pela Unidade, verificar com os responsáveis da área e no *Briefing* de Segurança e/ou palestra de Integração.

3.6.22. Atividades em áreas com possibilidade de radiação ionizante (fontes/equipamentos e/ou NORM/TENORM)

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

a) A CONTRATADA não está autorizada a manusear, operar, transportar, armazenar ou intervir em fontes radioativas, equipamentos geradores de radiação ionizante ou materiais radioativos.

b) Quando houver necessidade de atuação em locais onde existam fontes/equipamentos geradores de radiação ionizante, locais de armazenamento, ou com potencial de NORM/TENORM, a CONTRATADA deverá:

- Cumprir as normas aplicáveis da CNEN, a NR-37 (quando aplicável) e os padrões Petrobras [PE-1PBR-00231] e [PE-1PBR-00244].
- Respeitar isolamento, sinalização e controle de acesso existentes, atuando somente conforme liberação e coordenação da Unidade e/ou do Serviço de Proteção Radiológica, quando aplicável.
- Garantir que seus empregados recebam orientação prévia sobre riscos e condutas para atuação nesses locais e utilizem os EPI específicos definidos na análise de risco/condição local, quando aplicável.
- Em caso de emergência com suspeita/confirmada condição radiológica, atuar sem intervenção direta na fonte/material, restringindo-se às ações de brigada compatíveis e às orientações do Serviço de Proteção Radiológica e procedimentos locais.

3.7. Controlar (Check)

3.7.1. Monitoramento e medição do desempenho

A contratada deve implementar um sistema estruturado de monitoramento e avaliação do desempenho em Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS), baseado no ciclo PDCA e aplicado a todas as fases do contrato. A periodicidade das fases críticas deve ser definida na reunião de abertura. O sistema deve contemplar:

i. Acompanhamento da conformidade;

ii. Resposta a falhas;

iii. Identificação de tendências e oportunidades de melhoria;

iv. Fortalecimento contínuo da cultura preventiva e corresponsável.

a) Indicadores gerais de SMS

A contratada deve monitorar e apresentar periodicamente à fiscalização da Petrobras os seguintes indicadores:

i. Desempenho frente às metas e objetivos definidos no Plano de Gestão de SMS;

ii. Desvios críticos e sistêmicos identificados;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

iii. Incidentes de alto potencial;

iv. TOR – Taxa de Ocorrências Registráveis;

v. TAR – Taxa de Acidentados Registráveis;

vi. TG – Taxa de Gravidade;

vii. Acidentes com óbito;

viii. Ocorrências ambientais;

ix. Notificações/autuações de órgãos fiscalizadores em SMS.

b) Indicadores proativos

A contratada deve desenvolver e aplicar indicadores adicionais que permitam antecipar riscos e aprender com o trabalho real. Exemplos incluem:

- Índice de ações de melhoria voluntárias implementadas com base em observações de campo ou escuta ativa;
- Percentual de eventos que geraram aprendizado organizacional;
- Indicadores de cultura justa e confiança psicológica (ex.: pesquisas de clima, entrevistas, escutas estruturadas);
- Métricas de práticas de cuidado mútuo (ex.: intervenções positivas, apoio entre pares);
- Indicadores de rotatividade de pessoal e estudo de casos;
- Indicadores de aprendizagem a partir de treinamentos, escutas, VCPs, interações de segurança e inspeções.

Nota: Esses indicadores devem ser definidos pela contratada conforme a natureza do serviço e validados com a fiscalização, conforme cronograma estabelecido na mobilização do contrato.

c) Apresentação e análise dos resultados

Os resultados dos indicadores devem ser apresentados em formato de tabela clara e objetiva, permitindo avaliação visual consolidada do desempenho histórico e das tendências. O relatório deve conter:

i. Análise crítica dos resultados;
ii. Identificação das causas principais em casos de desvios;
iii. Registro das ações de contenção, correção e melhorias implementadas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

d) Ações corretivas e de melhoria

Sempre que os resultados indicarem desvios ou oportunidades de aprimoramento, a contratada deve elaborar e apresentar plano de ação estruturado, contendo:

i. Responsáveis, prazos e metas específicas;
ii. Ações com foco em aprendizado, além da correção pontual;
iii. Integração com os sistemas de gestão de riscos, capacitação e comunicação.

e) Registro de exposição ao risco

A contratada deve informar mensalmente o HHER – Homem-Hora de Exposição ao Risco, por meio do sistema REM eletrônico ou outro sistema que venha a substituí-lo, garantindo rastreabilidade e consistência dos dados.

3.7.2. Anomalias de SMS

A contratada deve adotar uma abordagem integrada de comunicação, registro, análise e aprendizado referente às anomalias de SMS, buscando para além das causas imediatas, o tratamento das falhas como oportunidades críticas de aprendizagem organizacional e fortalecimento da resiliência operacional, para isso deve implementar:

a) Procedimento sistêmico de gestão de anomalias, que contemple, no mínimo:

i. Comunicação transparente e não punitiva sobre anomalias, incentivando o reporte real e imediato;
ii. Registro padronizado com dados essenciais para análise e rastreabilidade;
iii. Análise sistêmica, com abordagem que considere condições organizacionais, barreiras falhadas, aspectos humanos e contextuais;
iv. Extração de lições aprendidas com foco no trabalho real;
v. Abrangência das ações, com planos preventivos e corretivos que alcancem outras frentes similares da operação e gere aprendizado organizacional.

b) Comunicação de anomalias à Petrobras

Todas as ocorrências classificadas como acidente, incidente ou quase acidente envolvendo empregados próprios ou de subcontratadas devem ser comunicadas imediatamente à Petrobras, conforme canais oficiais definidos em contrato ou junto à fiscalização Petrobras.

c) Atendimento e formalização

No caso de acidentes:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

i. Promover o atendimento e acolhimento imediato ao acidentado;
ii. Realizar a comunicação ao INSS por meio da emissão da CAT no prazo legal;
iii. Apresentar à equipe médica da Petrobras o Anexo B do PP-1PBR-00150 – Gerir Anomalias de SMS, acompanhado dos devidos laudos de exames e pareceres.

d) Documentação e interface com a Petrobras

A contratada deve apresentar em atendimento aos prazos legais e contratuais:

i. Todos os documentos e informações referentes à anomalia;
ii. A CAT devidamente preenchida e documentos complementares de saúde;
iii. As providências adotadas;
iv. E, se solicitado, comparecer à Unidade Organizacional para prestar esclarecimentos sobre as ações corretivas e preventivas, com ênfase no compartilhamento de aprendizados relevantes.

e) Análise da ocorrência com foco em aprendizagem

A contratada deve elaborar relatório de análise e aprendizagem de suas anomalias, priorizando uma abordagem sistêmica e de aprendizado organizacional, contendo:

i. Descrição da ocorrência;
ii. Identificação de local, data e hora;
iii. Classificação da anomalia;
iv. Dados do ASO e qualificação do envolvido;
v. Composição da comissão de investigação;
vi. Cronologia factual dos eventos;
vii. Metodologia de análise adotada;
viii. Identificação de múltiplas camadas causais, indo além das causas imediatas;
ix. Ações de contenção, corretivas e ações sistêmicas de abrangência;
x. Lições aprendidas validadas com a linha de frente;
xi. Classificação das ações na hierarquia de barreiras;
xii. Avaliação dos custos diretos e indiretos, quando aplicável.

Nota: As lições aprendidas devem ser documentadas de forma acessível, comunicadas à equipe envolvida e, sempre que possível, compartilhadas com outras frentes de trabalho para promover aprendizado cruzado e antecipação de riscos.

f) Registro de anomalias e HHER

Mensalmente, até o dia 5, a Contratada deve preencher o REM eletrônico, mesmo que não tenha havido anomalias, e apresentar a memória de cálculo do HHER, conforme ABNT NBR 14280.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

3.7.3. Avaliações e diagnósticos

A contratada deve adotar uma abordagem de avaliação contínua e crítica de suas práticas de SMS, utilizando auditorias, inspeções e diagnósticos como mecanismos de controle e conformidade, utilizando-se de ferramentas estratégicas para promover o aprendizado organizacional, a melhoria contínua e o fortalecimento da resiliência operacional a partir da avaliação crítica.

a) Abertura à fiscalização

A contratada deve disponibilizar prontamente todas as informações e registros necessários durante inspeções, visitas técnicas ou auditorias realizadas pela Unidade Organizacional da Petrobras, promovendo uma postura colaborativa e transparente.

b) Auditoria interna do Sistema de Gestão de SMS

A contratada deve implementar um programa de auditoria interna do seu Sistema de Gestão de SMS, considerando:

i. Os requisitos do Anexo de SMS;
ii. A legislação vigente;
iii. As especificidades do serviço executado;
iv. A escuta ativa dos trabalhadores, reconhecendo possíveis diferenças entre o trabalho prescrito e o trabalho real, e promovendo reflexões e ajustes sistêmicos (alinhado ao PFH 3 – "Como respondemos às falhas importa muito").

c) Inspeções com foco em aprendizagem

As inspeções devem:

i. Utilizar listas de verificação atualizadas com base em riscos reais identificados no campo;
ii. Ser organizadas conforme cronograma estratégico, priorizando atividades críticas;
iii. Incluir espaço para relato de anomalias, tensões operacionais e condições adversas, mesmo que não se configurem como desvios formais;
iv. Envolver a liderança de campo, reforçando seu papel no cuidado e na observação do trabalho como realmente é feito (PFH 2 e PFH 5).

d) Programa de administração dos aprendizados e oportunidades de melhorias em SMS que seja capaz de:

A contratada deve manter um programa que:

i. Integre o olhar técnico com a compreensão dos fatores humanos e organizacionais os quais influenciam comportamentos e decisões operacionais;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

ii. Trate desvios como sinais do sistema, evitando abordagens punitivas;
iii. Seja liderado por supervisores e gerentes operacionais, promovendo o engajamento da liderança com a disciplina operacional.

e) Plano de tratamento de não conformidades

As não conformidades identificadas pela Petrobras ou pela própria contratada devem ser tratadas por meio de planos de ação estruturados e transparentes, contendo:

i. Descrição da situação ou evento;
ii. Data de constatação;
iii. Ação corretiva (eliminação da não conformidade);
iv. Ação preventiva (evitar recorrência sistêmica);
v. Aprendizados e abrangência;
vi. Prazo para implementação;
vii. Responsável designado;
viii. Status atualizado da execução, com mecanismos de acompanhamento, checagem e validação.

Nota: Sempre que possível, incluir ações educativas nos planos de ação, como revisões participativas nos procedimentos, painéis de lições aprendidas ou ajustes na abordagem dos treinamentos com base nos eventos analisados

3.7.4. Interação em Segurança - INTERAGE

3.7.4.1. Recomenda-se à contratada implementar a Prática da Interação em Segurança, tendo como referência o padrão PE-1PBR-01461 - Interação em Segurança – INTERAGE.

Nota: A Contratada poderá implementar programa de auditorias comportamentais nos moldes dos Padrões PETROBRAS, assim como demais programas que promovam a segurança e que estejam alinhados com a Política de SMS da PETROBRAS.

3.7.5. Controle de registros

A contratada deve assegurar que a gestão dos registros de SMS seja estruturada de forma a garantir rastreabilidade, segurança da informação e suporte ao aprendizado organizacional. Os controles devem contemplar:

a) Sistema de controle e rastreabilidade

Manter mecanismo informatizado ou estruturado que assegure:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

i. Registro contínuo das informações de SMS (dados de campo, interações de segurança, treinamentos, oportunidades de melhoria, inovações, inspeções, auditorias, eventos, comunicações etc.);
ii. Armazenamento seguro, com controle de versões e restrições de acesso conforme a sensibilidade das informações;
iii. Atualização regular e consulta ágil por todos os envolvidos;
iv. Facilidade na geração de relatórios que apoiem o ciclo de melhoria contínua e as auditorias internas e externas;
v. Coerência entre o trabalho como realizado e os registros que o representam, refletindo a realidade operacional.

b) Retenção e responsabilidade

Nota: Manter os registros conforme os prazos definidos na legislação vigente. Para documentos sem prazo legal estabelecido, aplicar o período mínimo de 5 (cinco) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), conforme item de Documentação. A responsabilidade pela integridade dos registros deve estar formalmente atribuída dentro da estrutura organizacional da contratada.

c) Registro e compartilhamento de boas práticas e aprendizados

Registrar e compartilhar formalmente as boas práticas, inovações e aprendizados identificados durante a execução do contrato, contemplando:

i. Divulgação à Unidade Organizacional da Petrobras, contribuindo para o acervo coletivo de aprendizados da companhia;
ii. Envolvimento dos trabalhadores protagonistas no relato e apresentação das práticas, valorizando o saber da experiência (PFH 2) e reforçando a confiança nas relações de trabalho (PFH 1).

3.8. Agir (Act)

3.8.1. Análise crítica de SMS

A contratada deve assegurar que a análise crítica do desempenho em SMS seja utilizada como ferramenta de aprendizado contínuo e de evolução da cultura organizacional, com foco na geração de capacidades de segurança e cuidado com as pessoas. A análise deve ser realizada com participação ativa da liderança e apresentada à Petrobras conforme periodicidade acordada com a fiscalização. O conteúdo mínimo deve contemplar:

a) Pendências da reunião anterior e status das ações propostas;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

b) Avaliação dos indicadores e metas do Plano de Gestão Integrado de SMS, destacando os ganhos obtidos além da comparação entre previsto e realizado;
c) Grau de atendimento aos requisitos do Anexo de SMS;
d) Lições aprendidas (positivas e negativas), com base em interações de segurança, eventos, desvios, auditorias e inspeções;
e) Propostas de melhorias contínuas em SMS e nos sistemas de gestão;
f) Avaliação da comunicação entre os níveis (contratante e contratada) e entre áreas técnicas e operacionais;
g) Evidências de escuta ativa dos trabalhadores e consideração de suas percepções;
h) Análise da rotatividade de pessoal e ações de tratamento;
i) Atualização das principais fragilidades e fortalezas do SGSSO.

3.8.2. Avaliação final de SMS

Ao término do contrato, a contratada deve elaborar e apresentar um Relatório de Avaliação Final de SMS, com caráter analítico e reflexivo, contendo:

a) Desempenho consolidado: apresentação dos principais indicadores de SMS (reativos e proativos), incluindo taxas de acidentes, incidentes e desvios críticos, além de indicadores que evidenciem capacidade de antecipação, controle, aprendizado e inovação.
b) Análise crítica dos planos de ação: justificativa para eventuais não conformidades ou atrasos na execução de planos de ação, com foco nas causas sistêmicas, limitações operacionais e aprendizados gerados.
c) Boas práticas e inovações: registro das práticas bem-sucedidas, adoção de tecnologias, ferramentas educacionais e abordagens de gestão implementadas, com destaque para os impactos positivos observados.
d) Lições aprendidas e barreiras enfrentadas: descrição dos principais aprendizados e dificuldades na implementação dos requisitos do Anexo de SMS e do PGI, considerando fatores contextuais, organizacionais e humanos que influenciaram o desempenho.
e) Valorização do trabalho real e do saber da experiência: inclusão de percepções da linha de frente e exemplos de adaptações bem-sucedidas às condições reais de execução, reconhecendo a competência prática e os saberes situados (PFH 2 e PFH 5).
f) Contribuição para o ecossistema de aprendizagem da Petrobras: entrega do relatório em formato que permita seu uso como insumo para o aprimoramento do modelo de contratação e para retroalimentação dos processos internos da companhia, com base em evidências reais do trabalho.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Adendo 1 – Regras de Ouro

PERMISSÃO PARA TRABALHO



Somente trabalhe com Permissão para Trabalho válida, liberada no campo e de seu total entendimento.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a permissão para trabalho e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Verificar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for emitente ou liberador da permissão para trabalho, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade para liberação dos trabalhos;
  - Confirmar se todas as ações prescritas na análise de risco e PT foram implementadas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho;
  - Garantir que a sistemática de PT seja cumprida.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

ISOLAMENTO DE ENERGIAS



Somente execute trabalhos em equipamentos ou instalações após certificar-se de que todas as fontes de energia tenham sido isoladas de forma segura.

- Se você for o executante dos serviços no equipamento ou instalações, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho que é seguro começar a trabalhar.
- Se você for o executante do isolamento (técnico de operação ou instalador de raquetes, flanges cegos, figura 8, etc), você deve:
  - Conhecer o equipamento ou instalação e todas as energias que devem ser isoladas antes de iniciar o serviço e certificar se podem ser isolados ou liberados para retorno à operação;
  - Identificar de forma clara as interligações do equipamento ou instalação que precisam ser isolados ou liberado para retorno à operação;
  - Seguir o planejamento de isolamento (matriz) para isolar ou liberar para retorno à operação os equipamentos ou sistemas;
  - Recolocar todos os caps e plugs nos drenos e vents.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o equipamento ou instalação foi corretamente isolado ou liberado para operação, conforme o planejamento de isolamento (matriz);
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, confirmar se todos entenderam as orientações e, se todas as ações prescritas no planejamento de isolamento (matriz) foram implementadas;
  - Verificar se as identificações do isolamento foram colocadas ou retiradas em todas as interligações do equipamento ou instalação e se não há pendências.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que os planejamentos e sistemática de isolamento (matrizes) estejam atualizados e cumpridos, respectivamente;
  - Realizar auditorias na área, verificando a execução do padrão de isolamento de energia;
  - Garantir que a sistemática para isolamento de energia seja cumprida.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

TRABALHO EM ALTURA



Somente execute trabalhos em altura com a utilização de cinto de segurança fixado em local seguro e previamente determinado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Verificar se os equipamentos a serem utilizados para trabalhos em altura estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local do trabalho em altura;
  - Garantir que as condições de acesso (andaimes, plataformas elevatórias, cordas, etc) sejam montadas de acordo com os projetos e legislação;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Estabelecer pontos de ancoragens para fixação dos cintos de segurança e estabelecer proteções para evitar quedas de objetos.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em altura;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em altura.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

ESPAÇO CONFINADO



Só entre em espaço confinado se autorizado, equipado e com treinamento especifico.

- Se você for o executante, você deve:
  - Entender a Permissão de Entrada e Trabalho - PET e segui-la rigorosamente;
  - Confirmar a presença do vigia, para controle de entrada e comunicação de emergências.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Confirmar se o local de trabalho ou equipamento foi liberado e inspecionado antes do início das atividades e se existe equipamento e equipe de resgate preparada para atuar nas emergências;
  - Verificar se todos os participantes do trabalho foram treinados segundo a NR-33 e se os treinamentos estão válidos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados;
  - Confirmar se todas as ações prescritas no check list da PET foram verificadas e foram implementadas;
  - Obter nova PET quando houver mudança nas condições do trabalho.
- Se você for emitente ou liberador da PET, você deve:
  - Comparecer no local ou equipamento onde será executada a atividade e confirmar se o equipamento foi liberado e inspecionado antes do início do trabalho.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento dos requisitos de segurança para trabalhos em espaço confinado;
  - Realizar auditorias de PT nas atividades com trabalhos em espaço confinado.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

ATMOSFERAS EXPLOSIVAS



Nunca entre em local com atmosfera explosiva.
Obedeça sempre aos alarmes e à sinalização.

- Se você for o executante, você deve:
  - Confirmar com o supervisor ou encarregado do trabalho se é seguro começar a atividade;
  - Utilizar ferramentas e equipamentos em perfeitas condições e apropriados aos riscos envolvidos.
- Se você for supervisor ou o responsável do serviço a ser executado, você deve:
  - Confirmar que o teste de explosividade e/ou toxicidade é feito de acordo com a análise dos riscos e permissão para trabalho, garantindo que estejam livres de atmosferas explosivas;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado, os cuidados a serem tomados, sobre os alarmes e sinalização de abandono de área e confirmar se todos entenderam as orientações.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas nunca entrem em locais com presença de gás confirmado;
  - Realizar auditorias de permissão para trabalho e verificar se os testes de explosividade e/ou toxicidade são realizados e registrados.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

POSICIONAMENTO SEGURO



Não acesse área isolada. Nunca se posicione sob uma carga suspensa ou entre veículos, parados ou em movimento. Mantenha-se sempre em locais seguros e protegidos.

- Se você for o executante, você deve:
  - Respeitar a sinalização de circulação de veículos;
  - Interromper as atividades sempre que forem observadas situações que possam causar acidentes e caso o isolamento da área seja ultrapassado por alguém;
  - Confirmar que os equipamentos utilizados para movimentação de cargas estão em perfeitas condições de uso e foram inspecionados regularmente.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Avaliar previamente as condições no local da movimentação de carga e de veículos;
  - Explicar para sua equipe o trabalho a ser realizado e os cuidados a serem tomados e confirmar se todos entenderam as orientações;
  - Isolar a área de trabalho para movimentação de carga, de modo a garantir que as pessoas não se exponham ao risco.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir o atendimento da sistemática para movimentação de carga;
  - Realizar auditorias nas atividades com movimentação de carga.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



Use sempre os EPI conforme recomendado.

- Se você for o executante, você deve:
  - Utilizar os EPI somente para a finalidade a que se destinam;
  - Guardar, conservar, comunicar alterações que tornem o EPI impróprio ao uso;
  - Seguir as orientações quanto à utilização correta do EPI.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Explicar para sua equipe que os EPI são dispositivos destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos trabalhadores;
  - Exigir o uso e verificar se o executante usa adequadamente o EPI.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias e inspeções para verificação da adequada utilização dos EPI.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

ATENÇÃO ÀS MUDANÇAS



Fique atento aos riscos das mudanças. Somente realize qualquer mudança que envolva pessoas, instalações, materiais ou procedimentos após análise e autorização.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que identificar a necessidade de alterações nas especificações técnicas ou limites de operação em equipamentos e instalações e somente executá-las após autorização para mudança.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Analisar a sugestão de mudança de membros de sua equipe e encaminhar para avaliação;
  - Confirmar que os novos integrantes de sua equipe possuem conhecimento e experiência necessária para desenvolver as atividades.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Verificar se foram cumpridas as etapas de identificação, avaliação e planejamento da mudança, bem como a etapa de conclusão após a respectiva implementação;
  - Autorizar a mudança e as recomendações da análise de risco, quando pertinente.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

SEGURANÇA NO TRÂNSITO



Respeite as leis de trânsito e pratique direção defensiva. Use o cinto de segurança, respeite os limites de velocidade, não use celular e se beber não dirija.

- Se você é um motorista você deve:
  - Possuir carteira de habilitação válida e específica para sua atividade;
  - Não usar celular, enviar ou ler mensagens de texto;
  - Manter ou ficar abaixo da velocidade máxima permitida na via em que dirige, seguindo a sinalização local ou as instruções do plano de viagem;
  - Antes de dirigir, verificar e exigir a utilização do cinto de segurança por todos os passageiros;
  - Seguir a rota e as paradas para descanso estipuladas no plano de viagem, notificando a pessoa autorizada caso ocorram mudanças.
- Se você for um passageiro deve:
  - Usar sempre cinto de segurança, inclusive no banco traseiro;
  - Intervir se o motorista usar o celular enquanto dirige e se exceder a velocidade máxima permitida.
- Se você for o supervisor ou o encarregado você deve:
  - Verificar se o plano de viagem está adequado e é seguido;
  - Verificar se o motorista não excede a jornada de trabalho e cumpre as paradas para descanso.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Realizar auditorias nos dados sobre velocidades, jornada de trabalho e paradas para descanso.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS



Nunca trabalhe sob efeito de álcool ou outras drogas.

- Se você é integrante da força de trabalho, você deve:
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que estiver fazendo uso de medicação que possa provocar algum efeito em seu desempenho. Em caso de dúvidas, procure aconselhamento médico;
  - Não usar, carregar, vender ou distribuir álcool e drogas ilegais;
  - Informar ao supervisor ou encarregado sempre que verificar o uso ou perceber que alguém está sob efeito de álcool ou drogas.
- Se você for o supervisor ou o encarregado do trabalho, você deve:
  - Somente atribuir tarefas a pessoas que estejam aptas para o trabalho;
  - Encaminhar ao setor de saúde qualquer integrante da força de trabalho com sintomas de uso de álcool ou drogas.
- Se você for o Líder, você deve:
  - Garantir que as pessoas estejam informadas sobre a proibição de uso de álcool e outras drogas no trabalho;
  - Ser o exemplo em relação a não consumir e não trabalhar sob efeito de álcool e outras drogas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Adendo 2 - Princípios de Fatores Humanos



Princípios de FATORES HUMANOS da Petrobras

PFH 1

CONFIANÇA É FUNDAMENTAL

Nossas relações são baseadas na premissa de que todos buscamos sempre o melhor resultado. O líder deve estimular um ambiente de confiança que fomente a autonomia com responsabilidade, promovendo o engajamento e facilitando o aprendizado.

PFH 2

PESSOAS CRIAM SEGURANÇA

Projetos, sistemas e processos de trabalho são naturalmente imperfeitos. São as pessoas, através das suas ações diárias, que tornam os projetos, sistemas e processos mais seguros. Pessoas não são o problema, são a solução.

PFH 3

COMO RESPONDEMOS ÀS FALHAS IMPORTA MUITO

O erro é sempre o ponto de partida e não a conclusão de uma investigação. Ninguém trabalha para errar, embora possa cometer erros em ações bem intencionadas. Focar apenas na culpa pode comprometer a confiança e o processo de aprendizagem e melhoria, fundamentais para uma cultura justa.

PFH 4

APRENDER E MELHORAR É CHAVE PARA O SUCESSO

O saber fazer está nas pessoas. Aprender com o trabalho real, ouvindo ativamente as equipes, permite identificar e corrigir proativa e continuamente os problemas relacionados ao trabalho, retroalimentando projetos, sistemas e processos.

PFH 5

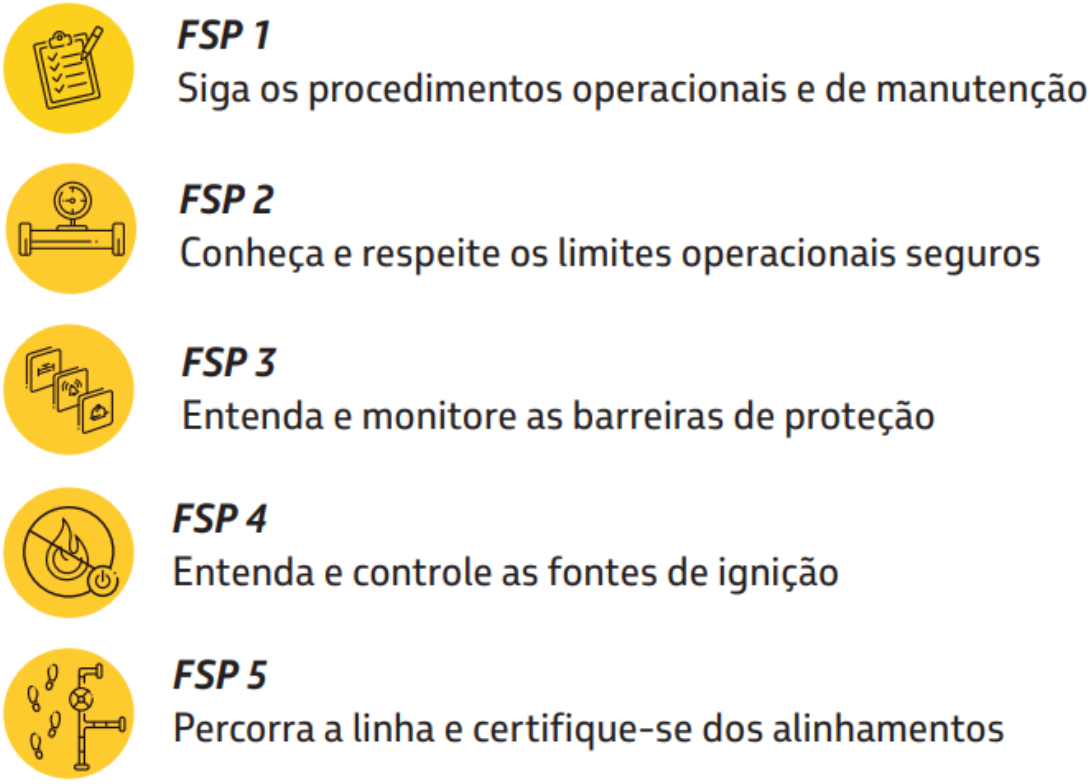
O CONTEXTO DIRECIONA O COMPORTAMENTO

A cultura organizacional influencia o contexto que direciona o comportamento das pessoas. O comportamento pode ser uma expressão do problema.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Adendo 3 – Fundamentos de Segurança de Processo



"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA

Adendo 4 – Qualificação para movimentação de cargas on shore

a) Sinaleiro Amarrador

Profissional responsável pelos serviços de amarração da carga, sinalização padronizada, manual ou via rádio, estabilização da carga com uso de corda guia ou bastão balizador, auxílio no patolamento e isolamento de área.

Atender às condições mínimas abaixo:

- Ensino Fundamental completo e 12 meses de experiência na função;
- Possuir curso de capacitação na função conforme definido na NR-18.

Não é permitido contratar profissionais para a função de Auxiliares de Movimentação de Cargas para atuar como Sinaleiros/Amarradores de Cargas, mesmo que seja fornecido curso de Sinaleiro/Amarrador.

b) Projetista de Movimentação de Cargas

Profissional responsável pelo planejamento, elaboração, acompanhamento e execução do plano de movimentação de cargas. Deve ter formação em nível superior em Engenharia ou com formação em nível médio Técnico, com registro em Conselho de Classe, curso específico na área de movimentação de cargas e dois anos de experiência em movimentação de cargas.

c) Supervisão de Movimentação de Cargas

Profissional responsável pela liderança das equipes de movimentação de cargas. Deve garantir a perfeita execução dos planos de movimentação de cargas, bem como a inspeção dos acessórios de içamento, como manilhas, cintas e lingas de cabos de aço, dentro dos critérios estabelecidos nas Normas correspondentes.

Profissional de nível superior ou técnico industrial com ênfase na área de mecânica ou eletromecânica, com registro no Conselho Regional de Classe, e no mínimo 24 meses de experiencia na especialidade de movimentação de cargas.

d) Operador de Guindaste

Profissional responsável por operar as máquinas e equipamentos de elevação, ajustando comandos, acionando movimentos das máquinas, bem como avaliar as condições de funcionamento das máquinas e equipamentos, interpretando painel de instrumentos de medição, verificando fonte de alimentação, testando comandos de acionamento e realizando as operações de içamento e movimentação de cargas, seguindo as normas de segurança, saúde e meio ambiente.

Para a função de operador de guindaste, no que tange à qualificação/capacitação a contratada deve atender o prescrito na NR-18 – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

INTERNA